



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 27 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 2565

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	18/09/2019	178.512,85
SNA	19/09/2019	171.731,57
FPM	20/09/2019	429.924,79
SNA	20/09/2019	247.836,41
FUNDEB	20/09/2019	237.685,48
SNA	23/09/2019	403.608,80
FUNDEB	24/09/2019	4.287.103,59
SNA	24/09/2019	2.706.593,86
ROYALTIES	24/09/2019	232.058,94

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.993, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua 10, no loteamento Setville Altos de São José, de Rua Alexandro de Almeida Portela.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 10, no loteamento Setville Altos de São José, de Rua Alexandro de Almeida Portela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 149/2019, de autoria do Vereador: Wagner Balieiro).

L E I N. 9.996, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a viela que liga a Avenida Laudelino Gonçalves de Miranda à Rua Luzia Grieco, no Jardim Santa Júlia, de Vela Erik Alves dos Santos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Vela Erik Alves dos Santos a viela que liga a Avenida Laudelino Gonçalves de Miranda à Rua Luzia Grieco, no Jardim Santa Júlia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 182/2019, de autoria do Vereador Juvenil Silvério).

L E I N. 9.997, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a viela que liga a Rua Luzia Grieco à Rua Joaquim Silvério Filho, no Jardim Santa Júlia, de Vela Maria das Dores dos Santos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Vela Maria das Dores dos Santos a viela que liga a Rua Luzia Grieco à Rua Joaquim Silvério Filho, no Jardim Santa Júlia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 199/2019, de autoria do Vereador Juvenil Silvério).

L E I N. 9.999, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua 34, no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Mauro Chazanas.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 34, no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Mauro Chazanas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 240/2019, de autoria do Vereador Wagner Balieiro).

L E I N. 10.000, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua 36, Trechos 1 e 2, do Conjunto Habitacional D. Pedro II, de Rua Oswaldo Rampani.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 36, Trechos 1 e 2, localizada no Conjunto Habitacional D. Pedro II, denominada Rua Oswaldo Rampani.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 267/2019, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga).

L E I N. 10.006, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o poder público municipal a disponibilizar macas, cadeiras de rodas e cadeiras de banho dimensionadas para pessoas obesas em todos os hospitais, clínicas e unidades de pronto atendimento pertencentes ao município de São José dos Campos, ou geridos pela administração municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder público municipal a disponibilizar macas, cadeiras de rodas e cadeiras de banho dimensionadas para pessoas obesas em todos os hospitais, clínicas e unidades de pronto atendimento pertencentes ao município de São José dos Campos, ou geridos pela administração municipal, com o número mínimo de 2 (duas) unidades de cada um dos equipamentos.

Parágrafo único. Consideram-se macas, cadeiras de rodas e cadeiras de banho adequadas ao atendimento a pessoas obesas, aqueles equipamentos que suportam uma carga superior a 250kg (duzentos e cinquenta quilos).

Art. 2º Os hospitais, clínicas e unidades de pronto atendimento terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para cumprirem o disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 206/2019, de autoria do Vereadora Renata Paiva).

Decretos

DECRETO N. 18.247, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 125.406/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Enedir Soares destinada à abertura de via pública:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a matrícula nº 101.505 no 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Enedir Soares;

III - Localização: Estrada Municipal Benedito José de Oliveira;

IV - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice L2, coordenada UTM N-7.444.098,585 e E-405.558,216, cravado Estrada Municipal Benedito José de Oliveira, na divisa com a Matrícula n. 44.427, deste segue no alinhamento com a referida divisa com azimute 172º22'27" e distância de 46,76 metros até encontrar o vértice L3, na divisa com a Rua Um, deste deflete à direita e segue com azimute 260º13'05" e distância de 8,20 metros até encontrar o vértice 01, na divisa com a área remanescente, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 03, localizado na Estrada Municipal Benedito José de Oliveira, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 01 ao 02, com azimute de 353º25'16" e distância de 43,25 metros, do vértice 02 ao 03 com ângulo central de 88º49'38", raio de 4,20 metros e desenvolvimento de 6,51 metros, deste deflete a direita e segue no alinhamento da referida Estrada com azimute de 84º35'34" e distância de 11,45 metros até encontrar o vértice inicial L2.

V - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 368,99m² (trezentos e sessenta e oito metros e noventa e nove décimos quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 125.406/16.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.254, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Qualifica a entidade Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos como Organização Social nas áreas de pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico, planejamento, gerenciamento ou gestão aplicável à administração pública e planejamento urbano.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto n. 18.188, de 28 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas no progresso científico e tecnológico, na inovação em prol do planejamento e gestão pública e privada, no estudo, pesquisa e capacitação, como formas de promover o desenvolvimento econômico e social;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 98.790/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos qualificada como Organização Social nas áreas de pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico, planejamento, gerenciamento ou gestão aplicável à administração pública e planejamento urbano, nos termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.288, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 8.760.295,77.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e os artigos 7º e 8º inciso V da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 8.760.295,77 (Oito milhões setecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) destinado a criar e complementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral.....
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ... 1.000.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral.....
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.39.01.140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 776.000,00
ROY–Recursos oriundos de Royalties.....	

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral.....
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 457.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral.....
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-4.4.90.51.01.120000	Obras e Instalações 75.295,77
ABIM - Alienação de Bens Imóveis.....	

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral.....
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 74.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento e Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-3.3.90.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. 4.500.000,00

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral.....
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....
65.10-4.4.90.51.01.400000	Obras e Instalações 1.578.000,00

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....
70.10	Secretaria Geral.....
70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico.....
70.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 8.718.295,77 (Oito milhões setecentos e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente e parte no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA.....
10.10	Secretaria Geral.....
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
10.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
15.10	Secretaria Geral.....
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
15.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
15.10	Secretaria Geral.....
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 98.000,00

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
15.10	Secretaria Geral.....
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral.....
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.01.140000	Obras e Instalações 776.000,00
ROY –Recursos Oriundos de Royalties	

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral.....
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 1.000.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral.....
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços
45.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 350.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-4.4.90.51.01.100078	Obras e Instalações 33.295,77
ABIM - Alienação de Bens Imóveis	
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 74.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços
60.10-3.1.90.11.01.301000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. 3.000.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços
65.10-3.1.90.11.01.400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....
70.10	Secretaria Geral
70.10-19.572.0007.2.058	Inovação São José.....
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 154.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....
70.10	Secretaria Geral
70.10-11.333.0007.2.041	Atividades de Qualificação ao Trabalhador.....
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0001.2.008	Benefícios Concedidos
80.10-3.3.90.46.01.110000	Auxílio Alimentação..... 700.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal
80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal
80.10-3.3.90.47.01.110000	Obrigações Tributárias e Contributivas 578.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social.....
80.10-3.1.91.13.01.110000	Obrigações Patronais 107.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social.....
80.10-3.1.90.13.01.110000	Obrigações Patronais 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.289, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.816.179,88.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.816.179,88 (Três milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-17.512.0008.2.045	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.....
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ... 3.076.615,88
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-17.512.0008.2.045	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.....
55.10-3.3.90.39.01.100137	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 739.564,00
Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM.....	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 3.076.615,88 (Três milhões setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente e parte no valor de R\$ 739.564,00 (Setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) por conta do excesso de arrecadação decorrente da compensação financeira de recursos minerais:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
20.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 800.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços
55.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 34.011,55
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.433,95
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços
55.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 2.202,08
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade.....
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 852.362,30
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. 1.000.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal
80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 360.606,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.290, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 450.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais..... 70.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 70.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços
55.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.244, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de área de domínio público municipal à Associação Esportiva Rugby Clube, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do §4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 3.588/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Associação Esportiva Rugby Clube o uso de uma área de domínio público municipal, com a localização, as medidas, os limites e as confrontações abaixo descritas:

1 – Imóvel: Área de terra com benfeitorias.

2 – Proprietário: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

3 – Localização: Estrada do Imperador, Loteamento Campo dos Alemães - São José dos Campos.

4 – Situação: A área está situada na Estrada do Imperador entre a quadra 69 e quadra 67 do Loteamento Parque Residencial União,

5 – Área Situação: Uma área situada com frente para à Estrada do Imperador, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto A, de coordenadas (X= 407.440,389 e Y= 7.426.174,081), deste segue com azimute 46°03'12" medindo 37,63m até o ponto B, deste segue com azimute 359°43'50" medindo 101,12m até o ponto C, deste segue com azimute 90°21'36" medindo 30,62m até o ponto D, deste segue com azimute 180°21'19" medindo 0,94m até o ponto E, deste segue com azimute 90°21,19" medindo 90,25m até o ponto F, deste segue com azimute 178°33'32" medindo 68,20m até o ponto G, deste segue com azimute 270°17'00" medindo 100,21m ao ponto H, deste segue com azimute 178°23'20" medindo 37,16m até o ponto I, deste segue com azimute 132°43'49" medindo 58,04m até o ponto J, deste segue com azimute 241°39'00" medindo 51,43m até o ponto K, deste segue em curva com raio 6,18m medindo 9,15m até o ponto L, deste segue com azimute 46°03'12" medindo 37,63m, retornando ao ponto A, fechando assim o perímetro.

6 – Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 12.581,83m².

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 3.588/19.

Art. 2º A presente permissão de uso será concedida a título precário, gratuito e com vigência pelo prazo determinado de doze meses, para o desenvolvimento das atividades dos atletas da modalidade esportiva "Rugby".

Art. 3º Ficarão sob responsabilidade da permissionária todas as despesas com manutenção da área permissionada, ficando autorizada a contratar serviços de segurança, por sua conta e risco.

Art. 4º O uso do imóvel objeto da presente permissão não poderá ter destinação diversa daquela prevista no art. 2º deste Decreto, sob pena de sua revogação.

§ 1º Fica autorizada a permissionária a ceder parcialmente o uso da área objeto da permissão a terceiros, exclusivamente para fins de desenvolvimento de atividades assistenciais, após prévia e expressa autorização do Município.

§ 2º É vedada a transferência da presente permissão de uso a terceiros, sob pena de revogação.

Art. 5º Após o término do prazo previsto no art. 2º deste Decreto, a permissionária fica obrigada a entregar a área permissionada desimpedidas de quaisquer instalações por ela utilizadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 170/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 204/18 para fornecimento de ferros, cantoneiras, barra fio redondo e tubo de pvc.

Tipo de cota	Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
Reservada me/epp	1	Tubo de pvc rígido soldável 2" x 06 m (p/escoto) - branco - nbr 5688. - marca: mx tubos	br	16,00
Ampla participação	2	Tubo de pvc rígido soldável de 100 mm - 4" x 6 m (p/escoto)- branco - nbr 5688. - marca: mx tubos	br	26,00
Ampla participação	3	Tubo de pvc rígido soldável de 32 mm - 1" x 06 m - classe 15 marrom - nbr 5648. - marca: mx tubos	br	14,00
Ampla participação	4	Tubo de pvc rígido soldável de 50 mm - 1.1/2" x 06 m- classe 15 marrom - de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça. - marca: mx tubos	br	26,00
Ampla participação	5	Tubo de pvc rígido soldável de 25 mm - 3/4" x 06 m - classe 15 marrom - nbr 5648 - a marca deverá ser litografada no produto. - marca: mx tubos	br	8,00
Ampla participação	6	Cantoneira em alumínio - 10 mm de vão - br c/ 3 metros (p/acabamento em paredes de azulejo grosso). - marca: madecon	br	6,00
Ampla participação	7	Cantoneira de ferro - 1.1/2" x 1/8" barra com 06 metros. - marca: arcelor mittal	br	20,00
Reservada me/epp	8	Barra/fio redondo de aço ca 50 p/construção nbr 7480 - 5/16" - barra c/ 12 metros. - marca: arcelor mittal	br	23,90
Ampla participação	9	Cantoneira de ferro 2" x 1/8" - barra com 06 metros. - marca: arcelor mittal	br	57,50

Ampla participação	10	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50, nbr 7480-1/2" / barra c/12 metros. - marca: arcelor mittal	br	48,00
Ampla participação	11	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - nbr 7480 - 1/4" barra c/ 12 metros. - marca: arcelor mittal	br	12,40
Ampla participação	12	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - nbr 7480 - 3/16" - barra com 12 metros. - marca: arcelor mittal	br	5,80
Ampla participação	13	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - 5/8" - barra com 12 metros. - marca: arcelor mittal	br	70,00
Ampla participação	14	Cantoneira de ferro - barra com 6 m - 1" x 1/8". - marca: arcelor mittal	br	26,00
Ampla participação	15	Cantoneira de ferro - barra com 6 m - 3/4" x 1/8". - marca: arcelor mittal	br	20,00
Ampla participação	16	Ferro chato - 1" x 1/4" - barra com 06 metros. - marca: arcelor mittal	br	28,50
Ampla participação	17	Ferro redondo - 1/2" - mecânico - barra com 06 metros. - marca: arcelor mittal	br	21,50
Ampla participação	18	Ferro redondo 3/8" mecânico, barra c/ 06 metros. - marca: arcelor mittal	br	11,00
Ampla participação	19	Ferro chato 1 1/2" x 1/8" barra c/ 06 metros. - marca: arcelor mittal	br	26,50
Ampla participação	20	Ferro chato 3/4" x 1/8" barra c/ 06 metros. - marca: arcelor mittal	br	11,70
Ampla participação	21	Cantoneira em aço para fixação de bals medindo 47 mm x 20 mm x 25 mm com 3 furos. - marca: bals	unid	0,87

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 097/SGAF/18 - Ata de Registro de Preço 001/19 para fornecimento de material de limpeza (domissaneantes).

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	sabão em pó, saco c/ 05 kg.	so	11,34
2	sabão em pedra c/ 200 gr - comum, à base de glicerina, sais inorgânicos, coagulante, pigmento, água.	pd	1,03
3	água sanitária - frasco c/ 1 l.	fr	1,46
4	sabonete comum c/ 90g.	pc	0,84
5	saponáceo em pó, 300g .	pc	1,85
6	limpador geral de múltiplo uso - limpeza instantanea c/ 500ml.	fr	1,47
7	polidor p/ móveis, 200ml - validade de 36 meses.	fr	1,48
8	sabão de coco, pedaço c/ 200 gr.	pd	1,36
9	sabão em pó - caixa c/ 01 kg.	cx	2,72
11	sabonete líquido perolado - bombona c/ 05 litros.	bn	10,45
12	pasta para limpeza de alumínio, pote com 500 gramas - validade mínima de 12 meses.	po	2,85
13	sabão em pó, embalagem c/ 01 kg - características: com amaciante, que remova a gordura e sujeira com facilidade.	un	2,45
14	detergente líquido, principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sodio, teor minimo de 6%, composição básica tenso ativos aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1%, composição aromática neutra, incolor, frasco plástico de 500ml, laudo analítico do lote e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	fr	1,03
18	álcool etílico hidratado em gel 70º inpm - para uso doméstico- frasco com no mínimo 480 gr.	fr	2,67

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 208/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 002/19 para fornecimento de disjuntores, reatores, lâmpadas, luminárias, contator e distribuidor geral para telefonia.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Disjuntor termomagnético bipolar ul 20a x 110 / 220v.	pç	16,50
2	Disjuntor termomagnético bipolar ul 40a x 110 / 220v.	pç	16,50
3	Reator de partida rápida eletrônico - 2 x 20w - 220v - alto fator de potência.	pç	13,00
4	Reator de partida rápida eletrônico - 2 x 40w - 220v - alto fator de potência.	pç	14,70
5	Lâmpada fluorescente luz do dia 20w - base g13 - 230v.	pç	4,90
6	Lâmpada luz mista 160w x 230v- base e27.	pç	9,40
7	Lampada luz mista 250w x 230v- base e27	pç	16,20
8	Lampada luz mista 250w x 230v- base e40	pç	17,00
9	Luminária fechada tipo calha para lâmpada fluorescente 2 x 40w.	pç	11,50
10	Lâmpada fluorescente luz do dia 40w x 220v - 2300 lumens base g13.	pç	4,90
11	Lâmpada fluorescente - 32w / 220v.	pç	5,10
12	Lâmpada fluorescente compacta 15 w x 220 v - 13 a 15 cm.	pç	6,30
13	Lâmpada a vapor metálica tubular 150 w.	pç	20,00
14	Reator choque, externo, tipo caneco alto fator de potência 250 w x 220 v para lâmpadas a vapor sódio de 4,5 hs x 220 v.	pç	40,80
15	Disjuntor termomagnético unipolar dim 32 a - 110/220 v.	pç	4,95
16	Reator de partida rápida eletrônico - 2 x 20w - 110/220v.	pç	14,00
17	Disjuntor norma din curva b padrao, bipolar, 10 amperes	pç	19,85
18	Disjuntor norma din curva b padrao, bipolar, 20 amperes	pç	19,85
19	Disjuntor norma din curva c padrao, bipolar, 10 amperes	pç	14,50
20	Disjuntor norma din curva c padrao, bipolar, 20 amperes	pç	14,50

21	Disjuntor norma din curva c padrão, bipolar, 32 amperes.	pç	15,30
22	Disjuntor norma din curva c padrão, bipolar, 40 amperes	pç	14,40
23	Disjuntor norma din curva c padrão, bipolar, 50 amperes.	pç	16,00
24	Disjuntor norma din curva c padrão, tripolar, 20 amperes.	pç	22,45
25	Disjuntor norma din curva c padrão, tripolar, 32 amperes	pç	22,45
26	Disjuntor norma din curva c padrão, tripolar, 40 amperes	pç	22,45
27	Disjuntor norma din curva c padrão, tripolar, 50 amperes	pç	22,80
28	Disjuntor norma din curva c padrão, bipolar, 63 amperes.	pç	18,00
29	Disjuntor norma din curva c padrão, bipolar, 100 amperes.	pç	37,90
30	Disjuntor norma din curva c padrão, bipolar, 125 amperes.	pç	67,70
31	Disjuntor norma din curva c padrão, tripolar, 63 amperes	pç	22,90
32	Disjuntor norma din curva c padrão, tripolar, 80 amperes.	pç	55,70
33	Disjuntor norma din curva c padrão, tripolar, 100 amperes	pç	57,00
34	Disjuntor norma din curva c padrão, tripolar, 125 amperes	pç	78,70
35	Disjuntor termomagnético tripolar dim - 40a.	pç	22,30
36	Disjuntor termomagnético unipolar dim - 10a x 110 x 220 v.	pç	4,50
37	Disjuntor termomagnético unipolar dim - 20a x 110 x 220 v.	pç	4,50
38	Disjuntor termomagnético unipolar dim - 25a x 110 x 220 v.	pç	4,50
39	Disjuntor termomagnético unipolar dim - 40a x 110 x 220 v.	pç	4,90
40	Disjuntor termomagnético unipolar dim - 50a x 110 x 220 v.	pç	4,90
41	Disjuntor tripolar in = 150a, tensão mínima de operação 240v, curva c, nbr 60947-2 - categoria "a".	pç	175,00
42	Disjuntor tripolar in = 125a, tensão mínima de operação 240v, curva c, nbr 60947-2 - categoria "a".	pç	78,75
43	Luminária de sobrepor aletada, 2 lâmpadas tubulares de 32w, corpo e aletas planas em chapa de aço tratada e pintura na cor branca, refletor com acabamento especular de alto brilho, alongamento para reator de cabeceira, dimensões 60 x 227 x 1326mm (a x l x c).	pç	45,50
44	Lâmpada fluorescente 220v x 20w - base g-13.	pç	4,95
45	Lâmpada luz mista - 250w x 220v - base e 27.	pç	17,00
46	Contator lc1 d18m7 - 220v na+nf (sch)	pç	63,20
47	Reator para lâmpada de vapor metálico 400w com capacitor e ignitor incluso a prova de tempo.	pç	42,10
48	Disjuntor norma din, curva c padrão, bipolar - 25 amperes.	pç	14,50
49	Disjuntor tripolar in = 225 a, tensão mínima de operação 240v, curva c, nbr 60947-2 - categoria "a"	pç	185,85
50	Distribuidor geral para telefonia, com venezianas, de embutir, de chapa de metal com fundo de chapa de metal com chapa de madeira, dimensões: 30 x 30 x 15 cm	pç	89,50
51	Reator interno a vapor metálico - 70w, 220 v.	un	21,95
52	Lâmpada a vapor de sódio tubular 250w, base e-40, 220v, máxima temperatura na base 250°C, máxima temperatura no bulbo 350°C, fluxo luminoso (mínimo) 25.000 lm, temperatura de cor (mínima) 1.900k, índice de reprodução de cor (intervalo) 20 - 40%, vida útil (mínima) de 30.000 h.	pç	18,35
53	Lâmpada a vapor metálico tubular 250w, base e-40, 220v, máxima temperatura na base 250°C, máxima temperatura no bulbo 550°C, fluxo luminoso (mínimo) 19.000 lm, temperatura de cor (mínima) 4.500k, índice de reprodução de cor (intervalo) 60 - 100%, vida útil (mínima) de 12.000 h.	pç	26,80
54	Lâmpada a vapor metálico tubular 400w, base e-40, 220v, máxima temperatura na base 250°C, máxima temperatura no bulbo 600°C, fluxo luminoso (mínimo) 32.000 lm, temperatura de cor (mínima) 4.300k, índice de reprodução de cor (intervalo) 60 - 100%, vida útil (mínima) de 12.000 h.	pç	27,95
55	Luminária autônoma de emergência com leds, alimentação 110/220v automático sistema automático de comutação e recarga de bateria, limitador de carga e de descarga, indicador de carga e corrente ac, botão teste de acendimento, autonomia mínima de 12 horas dimensões mínimas de 52-74-210 mm, fluxo luminoso médio de 540 lumens	un	18,50
56	Lâmpada fluorescente compacta, bulbo 3u, potência 20 w, tensão de trabalho 220v, 60 hz, temperatura de cor: 6400k (branca luz do dia), rosca e27, com selo procel letra a, fator de potência mínimo 0,5 vida mediana: 6000 horas. dimensões: comprimento máximo -170 mm, diâmetro máximo-50 mm.	un	7,98
57	Disjuntor tripolar in 350 a, tensão mínima de operação 220 v, curva c, nbr 60947-2, categoria a	pç	574,30
58	Reator eletromagnético de alta pressão para lâmpada a vapor de sódio e metálica, 250w, 220v/60hz, uso interno, fator de potência mínimo de 0,92, indutivo ou capacitivo. temperatura máxima de 65°. caneco pintado, ignitor e capacitor já ligado e preso ao reator. deverá ter selo procel/inmetro.	un	38,10
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 165/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 003/19 para fornecimento de pães e bolos.			
Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Pão para "hot dog" - 50 g - marca: nova esperança	unid.	0,40
2	Pão tipo bisnaga integral - 20 g - marca: nova esperança	unid.	0,25
4	Pão tipo bisnaga - 20 gramas - marca: kim	unid.	0,24
5	Bolo integral em embalagem individual - 40 g - sabor: chocolate - marca: leforth	unid.	0,71
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 082/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 004/19 para fornecimento de raticida, cupinicida, inseticida e aditivo adjuvante.			
Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Raticida sob forma de blocos parafinados, pronto para uso, a base de anticoagulantes com princípio ativo na concentração 0,005% brodifacoum, bromadiolone, difenacoon, flocoumafem ou a 0,0025% de defethialone - produto registrado no ministério da saúde.	kg	26,61

2	Raticida em forma de isca peletizadas, dose única, pronto para uso, a base de anticoagulantes, em sachês com doses fracionadas, concentração 0,005% brodifacoum, bromadiolone, difenacoon, flocoumafem ou a 0,0025% de fethialone - produto registrado no ministério da saúde.	kg	16,99
3	Inseticida líquido piretróide, princípio ativo deltametrina, modo de ação contato e ingestão, com efeito desalojante e repelente, na forma de concentrado emulsionável (ce), concentração de 25 g/l do princípio ativo. Produto devidamente registrado no ministério da saúde - frasco de 1 litro.	fr	66,74
4	Aditivo adjuvante formulado exclusivamente a partir de glicerina e propilenoglicol, para a preparação de caldas preguicidas a serem utilizadas e aplicadas por: termonebulizador, atomizador, ou pulverizador, estabilizante de neblina em bombonas de 5 litros.	bn	118,00
5	Inseticida, grupo químico piretróide e benzoilureia, princípios ativos alfa-cipermetrina e flufenoxurom, na forma de suspensão concentrada (sc), concentração de 30 g/l ia, em embalagens de 1 litro. vias de contaminação: ação por contato e ingestão. produto registrado no ministério da saúde.	fr	153,44
6	Cupinicida líquido fenil pirazol, ingrediente ativo fipronil e/ou outros do mesmo grupo, modo de ação contato ou ingestão, na forma suspensão concentrada (sc) em frascos de 01 litro e concentração a 2,5% - produto registrado no ministério da saúde.	fr	80,57
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 218/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 005/19 para fornecimento de água mineral.			
Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Água mineral, sem gás, galão com 20 litros - marca: delfonte	gl	4,25
2	Água mineral sem gás - copo com 200 ml - marca: clarissima gold	unid	0,28
3	Água mineral, sem gás, garrafa com 510 ml, caixa com 12 garrafas - marca: cristal gold	cx	5,37
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 224/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 006/19 para fornecimento de pedrisco, cal, pedregulho, areia média e brita graduada para São José dos Campos e São Francisco Xavier.			
Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Pedrisco limpo (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva) equivalência aproximada em toneladas: 1,48	m³	73,00
2	Pedregulho (cascalho) equivalência aproximada em toneladas: 1,60	m³	67,50
3	Areia média lavada (granulometria 0,6 a 2,4 mm), conforme abnt. o material entregue deverá estar apto a ensaios de peneiramento, conforme tabela 2 - limites da distribuição granulométrica do agregado miúdo (abnt 7211/2005). equivalência aproximada em toneladas: 1,30 a 1,50	m³	75,00
4	Brita graduada faixa 2 - material não usinado, contendo 20% de pedra britada nº 02, 25% de pedra britada nº 01, 15% de pedrisco e 40% de pó de pedra - distribuição granulométrica: peneira 2" poderá passar 100%, peneira 3/8" poderá passar de 30 a 65%, peneira nº 4 poderá passar de 25 a 55% e peneira nº 10 poderá passar de 15 a 40%, peneira nº 40 poderá passar de 08 a 20% e peneira nº 200 poderá passar de 02 a 08%. (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva). equivalência aproximada em toneladas: 1,70 ** entregas em São Francisco Xavier	m³	67,72
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 223/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 007/19 para fornecimento de impressora térmica e leitor do código de barras.			
Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Leitor de código de barras tipo pistola a laser - usb.	unid	430,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial 013/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 091/19 para Manutenção corretiva em equipamentos utilizados em redes WIFI da PSJC			
Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Manutenção corretiva de antena wireless alvarion wbsn-2400-o-um omni	sv	270,00
2	Manutenção corretiva de antena wireless alvarion wbsn-2400-s-um setorial	sv	36,00
3	Manutenção corretiva de antena wireless engenius enh700ext	sv	36,00
4	Manutenção corretiva de roteador acw mikrotik rb1100awx2	sv	254,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 018/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 092/19 para fornecimento de pão Integral			
Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
01	Pão integral - tipo hot dog - 50g	unid	0,49
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 019/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 093/19 para fornecimento de artigos de papelaria.			
Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Colchete latonado nº 08 - caixa com 72 unidades. marca: xr	cx	1,83
2	Papel espelho - 65 x 50 cm - rosa (variação +/- 05 cm). marca: pilar	fl	0,19
3	Papel cartao - 50 x 70 cm - amarelo (medidas poderão variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: pilar	fl	0,56
4	Papel cartao - 50 x 70 cm - vermelho (medidas poderão variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: pilar	fl	0,57
5	Papel cartao - 50 x 70 cm - laranja (medidas poderão variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: pilar	fl	0,56
6	Papel cartao - 50 x 70 cm - azul escuro (medidas poderão variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: pilar	fl	0,56

7	Papel cartao - 50 x 70 cm - verde escuro (medidas poderao variar +/- 5 cm), cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: pilar	fl	0,56
8	Grampeador grande, tamanho 26/6, medidas: 163 x 40 x 54 mm (variação +/- 05 mm). marca: gatte	pc	6,56
9	Papel kraft 80g/m ² - 66 cm x 96 cm (papel pardo) (variação +/- 05 cm). marca: pilar	fl	0,32
10	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: amarela cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: pilar	fl	0,20
11	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: azul escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: pilar	fl	0,20
12	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: laranja - as medidas poderao variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: pilar	fl	0,20
13	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: verde escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: pilar	fl	0,20
14	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: vermelha cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: pilar	fl	0,20
15	Corretivo líquido a base de água - frasco com 18 ml. marca: zastras	fr	0,77
16	Pasta de cartolina plastificada mod. C/ ferragem - preta - med. 33,5 x 23,5 cm (variação +/- 02 cm) marca: lc	un	0,98
17	Papel laminado - 50 x 60 cm - dourado - as medidas poderao variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: realce	fl	0,49
18	Papel laminado - 50 x 60 cm - verde cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: realce	fl	0,49
19	Papel laminado - 50 x 60 cm - azul cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: realce	fl	0,49
20	Papel laminado - 50 x 60 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: realce	fl	0,49
21	Elastico - embalagem com 100gr. marca: mamuth	pt	1,40
22	Cartolina - branca - 50 x 66 cm - 180 g/m ² (variação +/- 05 cm). marca: m. Verde	fl	0,50
23	Cartolina - amarela - 50 x 66 cm - 180 g/m ² (variação +/- 05 cm). marca: m. verde	fl	0,50
24	Cartolina - azul claro - 50 x 66 cm - 180 g/m ² (variação +/- 05 cm). marca: m. verde	fl	0,50
25	Cartolina - rosa - 50 x 66 cm - 180 g/m ² (variação +/- 05 cm). marca: m. verde	fl	0,50
26	Papel laminado - 50 x 60 cm - prata cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: rst	fl	0,49
27	Cartolina - verde claro - 50 x 66 cm - gramatura 180g/m ² (variação +/- 05 cm). marca: m. verde	fl	0,50
28	Papel de seda - 48 x 60 cm - amarelo cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n. print	fl	0,12
29	Papel de seda - 48 x 60 cm - azul escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n. print	fl	0,12
30	Papel de seda - 48 x 60 cm - laranja cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n. print	fl	0,12
31	Papel de seda - 48 x 60 cm - rosa - as medidas poderao variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n. print	fl	0,12
31	Papel de seda - 48 x 60 cm - verde escuro, cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n. print	fl	0,12
32	Papel de seda - 48 x 60 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: n. print	fl	0,12
33	Papel para desenho artistico para uso em tecnica de desenho, pintura aquarela, pintura guache, desenho com carvão, com gramatura de 140 g/m ² textura levemente rugosa composto de 100% celulose fornecido em bloco com no minimo 20 folhas no tamanho a3 (297 x 420 mm, variação +/- 2 mm) sem margem. marca: credeal	bc	5,10
34	Cartolina dupla face / color set amarela (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: n. print	fl	0,50
35	Cartolina dupla face / color set azul escuro (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: n. print	fl	0,50
36	Cartolina dupla face / color set laranja (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm).	fl	0,50
37	Cartolina dupla face / color set marrom (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: n. print	fl	0,50
38	Cartolina dupla face / color set preta (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: n. print	fl	0,50
39	Cartolina dupla face / color set rosa (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: n. print	fl	0,50
40	Cartolina dupla face / color set verde escuro (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: n. print	fl	0,50
41	Cartolina dupla face / color set vermelha (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm). marca: n. print	fl	0,50
42	Papel criativo fluorescente, tipo lumipaper, 5 cores vibrantes, colorido nas duas faces, tamanho a4 (210 x 297 mm), gramatura: 75 g/m ² - pacote com 50 folhas (variação +/- 05 cm). marca: merci	pt	5,84
43	Papel p/ reprografia 210 x 297 mm - amarelo gr 75gr. marca: chamex colors	rm	15,86
44	Papel sulfite, gramatura 75g/m ² , formato a3, medindo (297x420)mm, alvura minima de 90%,conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi, corte rotativo,ph alcalino,embalagem bopp, cor branca. marca: chamex multi a3	rm	36,34
45	Papel sulfite a4, 210 x 297, 75g, na cor verde - pacote com 500 folhas. marca: chamex colors	pt	15,86
46	Papel sulfite a4, 210 x 297, 75g, na cor rosa - pacote com 500 folhas. marca: chamex colors	pt	15,86
47	Papel sulfite a4, 210 x 297, 75g, na cor azul - pacote com 500 folhas. marca: chamex colors	pt	15,86
48	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - amarelo ouro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: novaprint	rl	0,51
49	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - laranja cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: novaprint	rl	0,51
50	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - rosa cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: novaprint	rl	0,51
51	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: novaprint	rl	0,51
52	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - azul escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: novaprint	rl	0,51
53	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - verde escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: novaprint	rl	0,51
54	Papel camurca - 60 x 40 cm - branco cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: novaprint	fl	0,48
55	Papel camurca - 60 x 40 cm - preto cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: novaprint	fl	0,48
56	Papel camurca - 60 x 40 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: novaprint	fl	0,48
57	Papel camurca - 60 x 40 cm - marrom cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: novaprint	fl	0,48
58	Papel camurca - 60 x 40 - rosa - as medidas poderao variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. marca: novaprint	fl	0,48
59	Papel sulfite - 66 x 96 cm 120 g/m ² - branco (variação +/- 5 cm). marca: chambril	fl	0,58
60	Marca: papel camurca - 60 x 40 cm - amarelo cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: novaprint	fl	0,48
61	Papel camurca - 60 x 40 cm - azul claro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm). marca: novaprint	fl	0,48
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 004/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 100/19 para fornecimento de utensílios de Limpeza.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Vassoura de pelo de 40 cm, com cabo em madeira, medindo: mínimo 1,15 m de comp. x 2,5 cm de diâmetro, em madeira resistente, com formato cilíndrico, lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, a ponta superior arredondada e a outra ponta firmemente presa ao taco, sendo pregado ou fixável por rosca ao corpo, rosca na madeira e sem imperfeições no passo, taco em madeira resistente, formato retangular, isento de nós, com furação compatível com diâmetro do cabo, lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, base do taco com furos justapostos de modo a preencher todo o campo a ser varrido, furos com diâmetro entre 0,5 e 0,7 cm, com profundidade mínima de 1,0 cm para receber os tufo, furos devidamente preenchidos pelos tufo, características geométricas do corpo: larg: 4,7 a 6,0 cm, espessura: 2,5 a 4,5 cm, comp.: 38 a 42 cm. corpo em madeira adequado para receber as cerdas de pelo que deverão ser distribuídos entre este e o taco, pelo deverá ser natural, cerdas deverão ser contínuas e com rigidez para varrição de pisos polidos, material não sintético. marca: duplas	pc	7,77
2	Protetor de cabelo tipo rede em nylon preta. embalagem individual. marca: volk	pc	0,55
3	Lixeira de plastico c/ tampa e pedal - 30 litros podendo variar em +/- 5 litros, produzida em plástico de alta durabilidade e resistência, em formato circular, lixeira e tampa na cor branca, armação e pedal super resistentes em aço carbono galvanizado (zincado), alças laterais resistentes para a facilitação do transporte, resistente a impactos bem como a raios ultra violetas e a repetidas lavagens, sem rebarbas, excelente vedação. fabricada de acordo com as principais normas da vigilância sanitária. garantia de 12 meses. marca: jsn	un	44,80
4	Refil de borracha para rodo de alumínio de 60 cm. marca: maringá	pc	2,92
5	Refil de borracha para rodo de alumínio de 40 cm. marca: maringá	pc	2,00
6	Container em polietileno de alta densidade com anti uv 100% virgem, rodas com aros internos em polietileno de alta densidade e aros externos de borracha macica, eixo em aço macico com tratamento anti corrosao e dispositivo antifurto - contendo: 1 corpo, 2 rodas e 1 eixo - volume 240 a 260 litros. cores: azul e marrom. marca: lar plásticos	un	185,95
7	Rodo de alumínio de 40 cm com cabo de aluminio medindo 1,30 m - borracha única e substituível. a medida do cabo poderá variar em + ou - 05 cm. marca: rodo 2000 - freibor	pc	17,45
8	Lixeira com pedal e tampa - capacidade para 100 litros, podendo variar em +/- 5 litros, produzida em plástico de alta durabilidade e resistência, em formato circular, lixeira e tampa na cor branca, armação e pedal super resistentes em aço carbono galvanizado (zincado), alças laterais resistentes para a facilitação do transporte, resistente a impactos bem como a raios ultra violetas e a repetidas lavagens, sem rebarbas, excelente vedação. fabricada de acordo com as principais normas da vigilância sanitária. garantia de 12 meses. marca: jsn	un	112,94
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 014/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 101/19 para fornecimento de gêneros alimentícios			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Chocolate em pó ou chocolate em pó solúvel	kg	8,30
2	Arroz beneficiado, polido - longo fino, tipo 1 - pacote com 05 kg.	kg	1,97
3	Feijão grupo i: comum, classe cores, tipo i, saco com 01 kg.	kg	4,50
4	Polpa de tomate - embalagem contendo 500g a 1,5kg.	kg	2,59
5	Sal refinado - pacote com 01 kg	kg	0,76
6	Extrato de tomate - embalagem com 300 a 400g	kg	3,30
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico 089/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 102/19 para fornecimento de móveis.			

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Poltrona fixa empilhável, concha única injetada, sem braços, de polipropileno copolímero, antiestático aditivado contra raios ultra violeta, estrutura fixa pintada, com tratamento antiferruginoso dotada de sapatas - medidas: encosto: 510 x 550 mm - assento: 470 x 850 mm (variação +/- 05 cm). cor: verde água.	un	250,54
2	Armário tipo roupeiro c/16 vãos, c/pitão p/cadeado, tratamento antiferrugem, pintura epóxi - chapa 22 - med: 1,97 altura x 1,23 largura x 0,42 m profundidade (+/- 05 cm). cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catalogo de cores do fabricante.	pc	690,01
3	Longarina com 4 lugares, assento e encosto anatômicos em polipropileno, estrutura metálica altamente resistente, com base em t. cor: azul.	un	318,19
4	Cadeira fixa empilhável sem braços, assento e encosto moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, estofamento em espuma de poliuretano injetado, revestimento em couro ecológico na cor preto, estrutura em tubo oblongo, com diâmetro mínimo de 16mm e espessura mínima 1,5mm, com tratamento de fosforização e pintura epóxi po eletrostática na cor preta, equipada com deslizadores em poliamida com fibra de vidro. dimensões: assento medindo 40 x 45 x 5 cm (p x l x e), encosto medindo 33 x 46 x 5 cm (a x l x e) - variação: +/- 5 cm.	un	131,70
5	Poltrona giratória, espaldar médio, braços em poliuretano com altura regulável, composta por base giratória produzida em nylon, 5 rodízios duplos com rodas em nylon. pistão a gás com capa telescópica. assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em laminadas de compensado, espessura mínima de 12 mm. estofado em espuma de poliuretano injetado, espessura mínima de 46mm. revestimento em couro ecológico na cor preta, dimensões: assento de 460 x 460 mm (l x p), com regulagem de altura entre 430 e 580mm em relação ao piso. encosto de 440 x 380 mm (l x a), com regulagem de altura e inclinação, contracapa em polipropileno, regulagem de altura entre 400 e 500 mm em relação ao assento. (variação para todas as medidas: +/- 30 mm). fabricação de acordo com as normas da abnt vigentes.	un	446,21
6	Mesa escritaninha retangular, confeccionado em madeira de media densidade (mdp), com espessura mínima de 25 mm, tampo único medindo, no mínimo, 1200 x 600 mm (c x l), altura de 740 mm. gaveteiro fixo com 2 gavetas, medindo no mínimo (l x a x p): 320 x 412 x 415 mm - variação +/- 05 cm. fabricação de acordo com as normas da abnt vigentes. cor carvalho ou marfim.	un	592,94
7	Estante para livros, altura de 1500mm, face simples, com prateleiras, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rebarbas e cantos vivos, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó, com camada de tinta de 70 a 90 micras. contendo: 3 prateleiras com, no mínimo, 970 x 235 mm (cxp) em chapa #20. 1 base retangular fechada com altura mínima de 175mm, em chapa #20. 1 reforço interno em "omega". 2 anteparos laterais em chapa #16. 1 travessa superior (chapéu) em chapa #20. 2 laterais de sustentação com acabamento final, dobras arredondadas e encaixes das bandejas em passos de 175mm, com mínimo de 1500 x 320mm (axp) em chapa #18. niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon. dimensões gerais (axlxp): 1500 x 1000 x 320mm. variação +/- 30mm, fabricação conforme as nbr's vigentes da abnt. produto certificado pelo inmetro. cor azul royal com prateleiras nas cores branco, gelo ou cinza claro.	un	731,82
8	Estante de aço carbono laminado, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", medidas mínimas de 2000 x 920 x 300 mm. cor cinza cristal ou similar.	un	387,51
9	Armário em aço carbono laminado com 2 (duas) portas de abrir, chapa #22, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis em madeira mdp, dimensões mínimas (externa): 1.970 x 900 x 400 mm (a x l x p), com sapatas em polipropileno em forma de "l" com regulagem de altura. cor cinza cristal ou similar.	un	1.203,63
10	Arquivo em aço carbono laminado, com 4 gavetas para pasta suspensa, chapa 22, medidas externas mínimas (a x l x p): 1335 x 470 x 715 mm. cor cinza cristal ou similar.	un	797,31
11	Estação de trabalho em "l" (90°), com 2 gavetas, acabamento abaulado, confeccionada em madeira prensada de mdp, medidas mínimas (a x l x p): 1400 x 1400 x 600 x 740 mm. cor: carvalho ou marfim, estrutura prata.	un	1.289,90
12	Mesa redonda para reunião, tampo em melamínico de 25 mm, no mínimo. bordas em pvc arredondado. estrutura metálica com calhas para passagem de fiação. dimensões mínimas: 1200 x 740 mm. cor: carvalho ou marfim.	un	594,50
13	Armário baixo duas portas - tampo superior em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antireflexo. l 800 x p 500 x h 740 mm. sera considerado 5% para mais ou menos nas dimensões físicas do produto. cor carvalho ou marfim.	un	782,66
14	Expositor articulado para livros e revistas, altura de 2000mm, face simples, com prateleiras articuláveis, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rebarbas e cantos vivos, acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó, com camada de tinta de 70 a 90 micras. contendo: 1 base retangular fechada com altura mínima de 175mm em chapa #20. 1 reforço interno em "omega". 2 anteparos laterais em chapa #16. 1 travessa superior (chapéu) em chapa #20. 2 laterais de sustentação com acabamento final, dobras arredondadas e encaixes das bandejas em passos de 175mm com, no mínimo, 2000 x 450mm (axl) em chapa #18. 4 prateleiras inclinadas a 60° com, no mínimo, 970 x 370mm (cxp) em chapa #20, com sistema de articulação nas laterais. 4 prateleiras planas com, no mínimo, 970 x 370mm (cxp) em chapa #20. niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon. dimensões gerais (axlxp): 2000 x 1000 x 450mm. variação +/- 30mm. fabricação conforme as nbr's vigentes da abnt. produto certificado pelo inmetro. cor azul royal com prateleiras nas cores branco, gelo ou cinza claro.	un	3.805,71
15	Estante biblioteca dupla para livros, em chapa de aço carbono, composta por 10 prateleiras reguláveis, encaixadas nas colunas formando 5 vãos com alturas ajustáveis de cada lado e duas prateleiras úteis sendo uma de cada lado formando uma base fixa. dimensões mínimas: 1.750 x 1.000 x 640 mm (a x l x p). cor cinza cristal ou similar.	un	817,17

16	Mesa de reunião retangular, tampo em melamínico de 25 mm mínimo, com bordas em pvc arredondado, estrutura metálica com calhas para passagem de fiação. dimensões mínimas: 2000 x 900 x 740 mm (c x l x a). cor: carvalho ou marfim, estrutura prata.	un	757,84
17	Plataforma de estudo/leitura de formato trapezoidal com faces em resina texturizada de alta pressão, mínimo de 25 mm espessura dotadas de bordas retas com aplicação de pvc de 3 mm na mesma cor, sistema de fixação dos componentes de madeira através de cavilha, sem cola, parafusos tipo allen e porcas de aço embutidas sob as superfícies, estruturas metálicas fabricadas em aço chapa 18, espessura de 1,2 mm e sapatas niveladoras em nylon, travessa horizontal superior em chapa de aço com 450 mm de comprimento por 50 mm de largura e 5 mm de espessura, soldadas as partes superiores e inferiores, pintura eletrostática epóxi po na cor similar ao do tampo, revestimento em madeirado - medida da plataforma: 1400 x 700 x 610 x 750mm (variação +/- 05 cm). tampo com pontas arredondadas. cor: marfim off white.	un	487,01
18	Armário diretor fechado confeccionado em mdp terno-estabilizado, com 3 prateleiras móveis e 1 prateleira fixa, base fechada em tubo de aço 50 x 20 x 1,2 mm, submetido a um pré-tratamento da superfície do componente metálico, todos os bordos com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2,5 mm, acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com rosca diretamente na base de aço com regulagem interna - medidas: l 800 x p 500 x h 1600 mm (variação +/- 05 cm). cor carvalho ou marfim	un	867,43
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial 016/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 103/19 para fornecimento de Coletes Balísticos			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Colete, tamanho p, masculino, com capa, p/ uso policial, nível iii-a - com relatório técnico experimental (retex) de acordo com a norma nij standard 0101.04. marca: blintec modelo: dissimulado/ ostensivo	un	1.704,40
2	Colete, tamanho m, masculino, com capa, p/ uso policial, nível iii-a - com relatório técnico experimental (retex) de acordo com a norma nij standard 0101.04. marca: blintec modelo: dissimulado/ ostensivo	un	1.789,60
3	Colete, tamanho g, masculino, com capa, p/ uso policial, nível iii-a - com relatório técnico experimental (retex) de acordo com a norma nij standard 0101.04. marca: blintec modelo: dissimulado/ ostensivo	un	1.874,80
4	Colete, tamanho gg, masculino, com capa, p/ uso policial, nível iii-a - com relatório técnico experimental (retex) de acordo com a norma nij standard 0101.04. marca: blintec modelo: dissimulado/ ostensivo	un	1.959,10
5	Colete, tamanho p, feminino, com capa, p/ uso policial, nível iii-a - com relatório técnico experimental (retex) de acordo com a norma nij standard 0101.04. marca: blintec modelo: dissimulado/ostensivo	un	1.704,40
6	Colete, tamanho m, feminino, com capa, p/ uso policial, nível iii-a - com relatório técnico experimental (retex) de acordo com a norma nij standard 0101.04. marca: blintec modelo: dissimulado/ ostensivo	un	1.789,60
7	Colete, tamanho g, feminino, com capa, p/ uso policial, nível iii-a - com relatório técnico experimental (retex) de acordo com a norma nij standard 0101.04. marca: blintec modelo: dissimulado/ostensivo	un	1.874,80
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 031/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 159/19 para fornecimento de materiais de sinalização viária horizontal.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Tinta acrílica p/ demarcacao de solo - balde c/ 18 l - preta - padrao der 3.09. marca: salecrl	bd	169,47
2	Tinta acrílica p/ demarcacao de solo - balde c/ 18 litros - branca - padrao der 3.09. marca: salecrl	bd	167,58
3	Tinta acrílica p/ demarcacao do solo - balde com 18 litros - amarela - padrao der 3.09. marca: salecrl	bd	169,68
4	Solvente p/ tinta de demarcacao viaria -balde c/ 18 litros - tipo der 3.09. marca: salecrl	bd	136,45
5	Tinta acrílica p/ demarcacao de solo - balde c/ 18 litros - azul - padrao der 3.09. marca: salecrl	bd	169,68
6	Tinta acrílica para correcao de sinalizacao horizontal, balde com 18 litros - cor chumbo fosco. marca: salecrl	bd	165,90
7	Tinta acrílica p/ demarcacao de solo - balde c/ 18 l - vermelha - padrao der 3.09. marca: salecrl	bd	169,68

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de Licitação: PE 138/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Móveis para Escritório. Abertura em 02/10/2019 às 08h30.// PE 137/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo I. Abertura em 03/10/2019 às 08h30.// PP 149/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Veículo Leve Capacidade Mínima de 09 Lugares - Grupo IV. Abertura em 03/10/2019 às 09h.// PE 140/SS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo IV. Abertura em 08/10/2019 às 08h30.// PE 141/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis. Abertura em 07/10/2019 às 13h30.// PE 145/SS/2019. Objeto: Aquisição de Sacola Biodegradável - Grupo I. Abertura em 07/10/2019 às 08h30.// PE 147/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo II. Abertura em 09/10/2019 às 08h30.

Indeferimento de recurso: A Secretária Adjunta de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, INDEFERE o Recurso interposto pela Organização Social Instituto Nacional de Ciências da Saúde - INCS (Processo Interno nº 46.808/2019), referente ao processo de seleção nº 002/SS/2019 – Edital 122/SS/2019 de chamamento público para contratação de organização social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades na unidade de pronto atendimento UPA 24 h Porte III – Unidade Campo dos Alemães e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PP 140/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Manutenção de Toldo - Grupo I. Homologada em 18/09/2019.// PP 143/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Impressão e Confeção Gráfica - Grupo I. Homologada em 19/09/2019.// CV 015/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Avaliação Estrutural. Homologada em 13/09/2019.

Reabertura de licitação: PP 144/SS/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos. Reabertura em 04/10/2019 às 09h.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PP 135/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Impressão e Confeção Gráfica. Reabertura em 04/10/2019 às 14h.

Intenção de Revogação de Licitação: O Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, informa a intenção de Revogação do procedimento licitatório, referente ao PP 141/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 05 Lugares - com Motorista - Grupo II. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PP 148/SS/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Conserto E Manutenção De Equipamentos Médicos E Odontológicos – Grupo I. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 01/10/2019 às 09h, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa J. PRADO DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL - EIRELI - CNPJ 27.300.153/0001-00, com endereço na Rua Arcil Moreno, nº 111, Residencial Tatetuba, São José dos Campos - SP, CEP 12.220-080, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 97.693/2019, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 774,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 7930/2019, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 049/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 193/2018, para o fornecimento de dieta enteral nº 28 – ação judicial.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	DIETA Nº 28 - DIETA EM PO, CETOGENICA, PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATARIA A MEDICAMENTOS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 8,5% CARBOIDRATOS 1,5% E LIPIDEOS 90%. PROPORCAO DE 4 GRAMAS DE GORDURA PARA 1 GRAMA DE CARBOIDRATO MAIS PROTEINA. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.. ACAO JUDICIAL PARA ABERTURA DE ATA DE 12 MESES- MARCA OBRIGATORIA: KETOCAL	G	4.800	0,9375
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 140/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 197/2018, para o fornecimento de material para laboratório.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	MEIO DE CONSERVACAO E TRANSPORTE STWART - APRESENTACAO: TUBO PLASTICO CONTENDO 1 SWAB ESTERIL	TB	50	1,2800
3	MEIO DE CULTURA RUGAI COM LISINA DESTINADO A IDENTIFICACAO PRESUMITIVA DE ENTEROBACTERIA	TB	100	1,9400
4	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 COM DIVISAO CONTENDO MEIO DE CULTURA CLED AGAR E MEIO DE CULTURA MACKO	PC	1250	2,6700
5	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA MACKONKEY AGAR	PC	150	2,1800
6	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA AGAR SANGUE	PC	80	2,3900
7	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA AGAR CHOCOLATE	PC	80	2,8300
10	MEIO DE CULTURA CONTENDO SABOURAUD + CLORANFENICOL, EM TUBO COM TAMPA DE ROSCA - CAIXA COM NO MINIMO 10 UNIDADES.	TB	60	2,3000
12	CALDO SELENITO DE SODIO EM TUBOS	TB	50	2,3700
13	INDICADOR BIOLOGICO COM RESPOSTA DE LEITURA EM ATE 24 HORAS	AM	800	3,8500
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 178/SS/2018 – Ata de Registro de Preços /2018, para o fornecimento de materiais de ostomia – grupo VII.				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 45 A 48MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE .	PC	30	25,45
2	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO, COM FLANGE DE 57 A 60MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACAFLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE .	PC	40	25,3
3	BOLSA DRENAVEL PARA ESTOMA INTESTINAL, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE RESINA SINTETICA, COMPOSTA DE CARBOSIMETILCELULOSE SODICA , GELATINA E PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTAVEL DE 10 A 55 MM, OPACA , COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO E COM NO MINIMO 28 CM DE COMPRIMENTO , COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	50	24
4	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL (ILEOSTOMIA/COLOSTOMIA), DRENAVEL, CONVEXA, TRANSPARENTE, COM FILTRO PARA DESODORIZACAO DE GASES INTEGRADO, SUPORTE PARA CINTO, COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA E ADESIVO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL DE 10 A 55MM.	PC	40	30
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 182/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 244/2018, para o fornecimento de medicamento dispensado pelo drc – ação judicial - somatropina.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	SOMATROPINA 12 U.I	FA	500	215
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 034/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 086/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	POTASSIO, CITRATO 10 MEQ - COMPRIMIDO.	CP	60	0,7630
2	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG - COMPRIMIDO.	CP	150	0,4099
3	GABAPENTINA 300 MG.	CA	1.500	0,3418
4	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 100 ML .	FR	100	17,8500
5	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.	CP	3.000	0,6600
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 041/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 089/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial grupo XXV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	1.300	4,1300
2	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	380.000	0,1220
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 053/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 87/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXVII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
13	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 0,2% (2 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	250	25,9000
11	CETOPROFENO 100 MG - USO IV - PO LIOFILIZADO.	FA	6.000	2,2400
1	AGUA BIDESESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - AMPOLA PLASTICA DE 10 ML.	AM	10.000	0,1300
18	ANLÓDIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO .	CP	200.000	0,0220
19	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	900	0,4490
12	CLARITROMICINA, LACTOBIONATO 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - USO EV.	FA	180	28,3000
2	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO AMPOLA COM 50 ML.	FA	20	127,8700
9	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) - XAMPU - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	550	4,1900

21	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 75 ML.	FR	1.000	10,8100
4	ACETAZOLAMIDA 250 MG - COMPRIMIDO.	CP	400	0,3252
7	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SÍTIOS DE CONEXAO - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	500	2,2646

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 057/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 85/2019, para o fornecimento de medicamentos dispensados pelo DRC - insulinas - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	INSULINAASPART 30 (30% INSULINAASPART SOLUVEL E 70% INSULINA ASPART PROTAMINA) - REFIL 3 ML. ** OBRIGATORIO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. ASPART 30 (60 CANETAS).	RF	400	43,0900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 062/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 88/2019, para o fornecimento de dietas enterais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	DIETA Nº 22 - ENTERAL OU ORAL, EM PO, BALANCEADA E COMPLETA, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN, COM PRESENCIA DE AGENTE CITOPROTETOR DA MUCOSA INTESTINAL COM AÇÃO ANTIINFLAMATORIA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS 14%, CARBOIDRATOS 44% E LÍPIDEOS 42%. EMBALAGEM LATA DE 400 GRAMAS. .	G	53.600	0,8280

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 084/SS/2019 – ata de registro de preços 153/2019, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 45 A 48MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. .	PC	40	36,0000
3	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE-CORTADA, DE 38 A 40MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	33	36,7000

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Portarias

PORTARIA Nº 01/SAJ/SGAF/2019

Disciplina os critérios para pagamentos de despesas relativas a serviços jurídicos prestados por terceiros em outros Municípios.

A Secretária de Apoio Jurídico, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Lei Municipal nº 6.470/2003 autoriza a utilização dos adiantamentos para pagamento de despesas judiciais;

Considerando a necessidade de estabelecer o fluxo de utilização dos adiantamentos para pagamentos de despesas relativas a serviços jurídicos prestados por terceiros em outros Municípios;

Considerando a necessidade de economizar os recursos públicos,

Resolve:

Art. 1º As despesas judiciais mencionadas no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.470/2003 abrangem todo e qualquer tipo de gasto que envolva a prática de atos processuais, incluindo os serviços prestados por terceiros com tais finalidades, como distribuição de peças, obtenção de cópias, cargas de autos, assinatura de documentos, comparecimento em oitivas ou audiências e outros.

Art. 2º O pagamento das despesas relativas a serviços jurídicos prestados em outros Municípios obedecerá ao seguinte procedimento:

I – a Procuradoria requisitante deverá entrar em contato com a subseção da OAB local para obter a relação dos advogados por correspondência, ou buscar a lista por outro meio idôneo;

II – uma vez obtida a relação, o órgão deverá contatar e escolher profissional que pratique os preços constantes da tabela de honorários da OAB/SP ;

III – caso o serviço não conste da tabela ou a localidade seja em Estado que não a tenha, deverão ser consultados 03 (três) profissionais com o fim de obter o melhor preço;

IV – definido o prestador de serviço, o pagamento poderá ser feito mediante depósito em conta após a comprovação da prestação e emissão do respectivo recibo ou nota fiscal, conforme o caso;

V – após, a prestação de contas da despesa seguirá o trâmite do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.470/2003.

Art. 3º Havendo necessidade de assinatura de documentos em conjunto ou à distância, a Procuradoria responsável deverá acessar o Portal de Assinaturas do Conselho Federal da OAB e verificar a possibilidade de sua utilização.

Art. 4º Somente mediante demonstração da impossibilidade de adoção das medidas acima será autorizado o deslocamento de servidores a outros Municípios.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de Setembro de 2019.

MELISSA PULICE DA COSTA MENDES

Secretária de Apoio Jurídico

JOSÉ DE MELLO CORRÊA

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezanove.

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES

Chefe

PORTARIA Nº 04 /GP-DFAT/19

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Controle Interno.

O Prefeito de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/GP-DFAT/17 que instituiu e nomeou membros para a Comissão Permanente de Controle Interno – CPI, de que trata o Decreto Municipal nº 17.575, de 15 de setembro de 2017, em seu artigo 4º, inciso I, parágrafos 1º a 5º, responsável por homologar os pareceres e relatórios emitidos pelo Departamento de Controle Interno e assessorar o Prefeito, auxiliando-o na identificação de riscos e propondo estratégias para mitigá-los;

CONSIDERANDO o fim do mandato dos atuais integrantes da Comissão Permanente de Controle Interno que ocorrerá em 29/09/2019, conforme Portaria nº 02/GP-DFAT/19, de 14 de março de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os servidores públicos abaixo identificados para compor a Comissão Permanente de Controle Interno para mandato no período de 30/09/2019 a 30/09/2020, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto Municipal nº 17.575, de 15 de setembro de 2017:

I. William de Souza Freitas

II. Gabriela Abramides

III. Samanta da Costa Alves Pereira

IV. Ronaldo José de Andrade

V. Letícia Diniz Dominguez Lima

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2019.

FELICIO RAMUTH

Prefeito

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e dezanove.

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES

Chefe - Formalização e Atos

PORTARIA Nº 011/SEPAC/2019

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Operações Integradas do mês de outubro de 2019, em atendimento ao Decreto nº 9.148/96.

Nome do servidor: Everaldo Lopes Braga

Matrícula: 29.846-7

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 01/10/2019 à 15/10/2019

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01 do dia 01/10/2019 às 23h59 do dia 15/10/2019

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima

Matrícula: 29.476-3

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 16/10/2019 à 31/10/2019

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01 do dia 16/10/2019 às 23h59 do dia 31/10/2019

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistemas de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos, conforme competência da SEPAC.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2019.

Devair Pietraroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA Nº 016/SGAF-SG/2019

De 20 de setembro de 2019

Designa servidor do Departamento de Gestão de Pessoas desta Secretaria para assinatura de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

Art. 1º - Fica acrescentado na Portaria nº 001/SGAF/2018, de 02 de janeiro de 2018, o servidor Vítor Alvarez, matrícula 70274-8/1, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas - Supervisão de Segurança do Trabalho, para assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

Atenciosamente,

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1902/2019
20 de Agosto de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 71259/2019, resolve:

CONCEDER, a Sra. MONICA DE CASSIA CRUZ, matrícula 619808/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos durante o período de 02/09/2019 à 31/08/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2110/2019
17 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1811/2019, de 02/08/2019, que nomeou a Sra. MISLENE RIBEIRO DOMENEK, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/07/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2111/2019
18 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar 056/92, resolve:

DECLARAR, a vacância do cargo OPERADOR DE TRÁFEGO, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. JOSE DONIZETE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 333068/1, a contar de 16/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2112/2019
18 de Setembro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 245/DFPM/2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1899/2019 de 19/08/2019, que designou o Sr. RODRIGO DE ANDRADE, matrícula 488339/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL/CHEFE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 9495/2017 e suas alterações em substituição ao Sr. FABIO RAYEL PASQUINI, durante o período de gozo de férias de 05/11/2019 a 14/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2113/2019
18 de Setembro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 245/DFPM/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. RODRIGO DE ANDRADE, matrícula 488339/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL/CHEFE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 9495/2017 e suas alterações em substituição ao Sr. FABIO RAYEL PASQUINI, durante o período de gozo de férias de 04/11/2019 a 13/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2114/2019
18 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1837/2019, de 14/08/2019, que nomeou a Sra. TAINA DUTRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27366, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 07/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2115/2019
18 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e a vista do que consta no PROCESSO nº 59854/2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1709/2019 de 23/07/2019, que concedeu ao Sr. ARI CRUZ DA SILVA, matrícula 252653/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, licença sem vencimentos durante o período de 18/05/2019 à 21/07/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2116/2019
18 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 59854/2019, resolve:

CONCEDER, ao Sr. ARI CRUZ DASILVA, matrícula 252653/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, licença sem vencimentos durante o período de 18/05/2019 à 16/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2117/2019
18 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 14, parágrafo 1º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1856/2019, de 15/08/2019, que nomeou o Sr. TAYLON ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25070, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2118/2019
19 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1860/2019, de 15/08/2019, que nomeou o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES DE ARAUJO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27377, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2119/2019
19 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1866/2019, de 15/08/2019, que nomeou a Sra. JAMILE DE FATIMA OLIVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27388, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2120/2019
19 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1874/2019, de 15/08/2019, que nomeou a Sra. RAFAELA APARECIDA CEZAR DE PAULA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27396, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2121/2019
19 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 14, parágrafo 1º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1880/2019, de 15/08/2019, que nomeou a Sra. JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27402, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2122/2019

19 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1882/2019, de 15/08/2019, que nomeou o Sr. JULIO GERALDO CARVALHO DE JESUS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27407, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2123/2019

19 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1885/2019, de 15/08/2019, que nomeou a Sra. CECILIA FLORA REIS CARNEIRO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27411, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2124/2019

19 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1886/2019, de 15/08/2019, que nomeou o Sr. DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27412, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2125/2019

19 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 07/SITBI/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARCELO SHIOSAWA KIMURA, matrícula 669490/1, ocupante do cargo de AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. ROBERTO ROCHA BRANDAO, durante o período de gozo de férias de 23/09/2019 a 02/10/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2126/2019

19 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 37/SAJ/PCA/2019, resolve:

DESIGNAR, a Sra. THAIS VERAS SILVA DE AZEVEDO, matrícula 583331/1, ocupante do cargo de PROCURADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição ao Sr. DIOGO FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS, durante o período de gozo de férias de 01/10/2019 a 18/10/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2127/2019

19 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 83730/2019, resolve:

CONCEDER, a Sra. ELISABETE ALVES BATISTA NOGUEIRA CAMPOS, matrícula 376271/10, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 20/09/2019 à 18/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2129/2019

20 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. RAFAELA PALMA DOS SANTOS, matrícula 609217/2, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 27/09/2019, para a qual foi nomeada em 22/11/2017, pela Portaria nº 3562/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2130/2019

20 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. RAFAELA PALMA DOS SANTOS, matrícula 609217/2, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 27/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2132/2019

23 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 129629/2018, resolve:

CESSAR, os efeitos da portaria 1046/2019, de 04/04/2019, que concedeu licença sem vencimentos a Sra. STEFANIA DE MAGALHAES ANDRADE BARBOSA, matrícula 566984/1, ocupante do cargo PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 01/10/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2133/2019

de 23 de setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 97797/2019, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 1761/2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 30 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 23 de setembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2134/2019

de 23 de setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, de acordo com o artigo 130, da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta do Processo Interno nº 96987/2019, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de outubro de 2019, o prazo da Portaria nº 1767/2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, acima mencionado.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 23 de setembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2135/2019

23 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. ASAFE EDSON CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 691100/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 18/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 84979/2018

Processo nº 55041/2018

Vanderlei Rodrigues Ferreira

Matrícula nº 262500/1

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 47672/2018

Valdenice Lucas

Matrícula nº 228191/1

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 20 (vinte) dias, por infringência aos artigos 97, incisos I, II, III, IV e IX, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108, da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 4/SEURBS/2019 de 26 de setembro de 2019

Nomeia o Gestor do Parque Natural Municipal do Banhado - PNMB.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei Municipal nº 8.756, de 28 de junho de 2012, que "Cria o Parque Natural Municipal do Banhado – PNMB - , e dá outras providências",
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sérgio Tarzia, matrícula nº 388121/3, para atuar como gestor do Parque Natural Municipal do Banhado, para mandato de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 26 de setembro de 2019.

Eng. Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Educação

PORTARIA Nº187/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 87753/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEDIN Prof.ª Ignêz Sagula Fossá, localizado à Rua Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa nº 1050 - Jardim Limoeiro, São José dos Campos, São Paulo, mantido pela Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, CNPJ 00.716.578/0001-49;

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada;

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96;

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelarà pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

São José dos Campos, 02 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 188/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 030/SEC/2017, de 15 de março de 2017, que concedeu Gratificação de Projetos a MARCOS ROBERTO RIBEIRO, matrícula 572836/1, ocupante do cargo Professor II, de provimento efetivo, a partir de 02/09/2019.

São José dos Campos, 02 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 189/SEC/19

Nomeia a Equipe Local para a elaboração e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR) 2016-2019, da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Equipe Local para elaboração e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR) 2016-2019, os seguintes servidores:

Adriana Virgínio Marques da Silva - Supervisora de Ensino

Ana Cristina de Castro Quirino Costa - Supervisora de Ensino

Cláudia Faria Khouri - Secretária Adjunta de Educação e Cidadania

Cristine de Angelis Pinto - Secretária de Educação e Cidadania

Daniela Bandeira Navarro - Departamento de Educação Básica

Karen Cristiane Santos - Coordenadora de Ensino

Luciano Biagio Toriello - Auxiliar de Educação

Márcia Cristina Campos Ramos - Coordenadora de Ensino

Maria Fátima de Souza - Supervisora de Ensino

Mariângela Milanez da Cunha - Auxiliar de

Mauro Manoel Pinto - Analista Técnico

Michele Pereira de Lima - Coordenadora da Merenda Escolar

Patricia Rodrigues Gomes da Fonseca - Coordenadora de Ensino

Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro - Divisão de Ensino Fundamental

Silvia Regina Passos - Orientadora de Ensino

Simone de Oliveira - Coordenadora de Ensino

Art. 2º Caberá à Equipe Local fortalecer a gestão da educação básica por meio da participação democrática nas reuniões de análise do diagnóstico, elaboração e avaliação do Plano de Ações Articuladas (PAR) 2016-2019 deste município;

Art. 3º No caso de afastamento de um membro, outro representante deverá ser nomeado conforme necessidade e demanda;

Art. 4º Os casos omissos desta Portaria deverão ser tratados pela Secretária de Educação e Cidadania;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 54/SEC/17.

São José dos Campos, 02 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 190/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2019 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:

CEDIN Profª Maria Aparecida Segolin de Rezende, situado à Rua Arlindo Ignácio nº 101, Residencial Pinheirinho dos Palmares, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Missionários da Santíssima Trindade, CNPJ 62.197.413/0001-65, Protocolo nº 26/VE/2019, em 26/07/2019;

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da unidade escolar, zelarà pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 03 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 191/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 064/SEC/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que concedeu Gratificação de Projetos a PAULO EDUARDO DA SILVA, matrícula 543968/1, ocupante do cargo Professor II, de provimento efetivo, a partir de 02/09/2019.

São José dos Campos, 04 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 192/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:

ALINE DE PAULA LIMA KOZILEK, matrícula 577315/1;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/09/2019.

São José dos Campos, 05 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 193/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2019 do Instituto Educacional Elementar, situado à Rua Draco nº 53, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantido por Lima Silva Educacional Eireli, CNPJ 23.456.514/0001-51, Protocolo nº 201/VE/19, em 09/09/2019;

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelarà pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 09 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 194/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2019 da Escola de Educação Infantil Futuro da Gente, situada à Rua Tijuca nº 531, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantida por Educação Infantil ML & JL LTDA - ME, CNPJ 17.052.787/0001-38, Protocolo nº 200/VE/19, em 06/09/2019.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 09 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 195/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2019 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:

Centro Educacional Construindo o Futuro, situado à Avenida Sebastião Paulo Toledo Pontes nº 685, Vila Industrial, São José dos Campos, SP, mantido por Centro Educacional Construindo o Futuro Ltda., CNPJ 18.697.507/0001-01, Protocolo nº 141/VE/2019, em 09/09/2019;

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 196/SEC/2019

Regulamenta o cumprimento do Horário de Trabalho Coletivo (HTC) da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista da necessidade de regulamentar o Horário de Trabalho Coletivo (HTC) dos professores, considerando as Leis Complementares nº 453 de 08 de dezembro de 2011, nº 454 de 08 de dezembro de 2011, nº 523 de 21 de novembro de 2013, nº 524 de 25 de novembro de 2013, nº 530 de 19 de dezembro de 2013 e nº 577 de 14 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º O Horário de Trabalho Coletivo (HTC) deverá ser cumprido semanalmente às terças e quintas-feiras, com duração de 3 horas-aulas por encontro, em período diurno ou noturno, diferente ao de sala de aula e da hora atividade obrigatória na unidade escolar;

§1º. Será considerado suficiente para trabalho coletivo o grupo com pelo menos cinco pessoas (sem contar, nesse número, o coordenador do grupo) e neste caso poderão reunir-se professores de mais de uma unidade para constituir grupos para cumprirem o HTC;

§2º. O professor que assumir a jornada mínima de 16 horas-aulas, compondo o HTC de 4h/a, deverá cumprir o que dispõe o caput deste artigo;

Art. 2º A jornada de trabalho, em caso de acúmulo de cargos, não poderá ultrapassar 65 horas relógio semanais ou 78 horas-aula semanais e deverá ser observado o intervalo mínimo de 45 minutos, destinado à alimentação e ao descanso;

Art. 3º Os professores que acumulam cargo deverão solicitar o cumprimento do HTC Noturno até o dia 31 de janeiro de 2020, conforme documentos anexos;

§1º. O professor que acumula cargo na Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos, deverá protocolar somente o Anexo I;

§2º. O professor que acumula cargo em duas Redes de Ensino distintas, deverá protocolar os Anexos I, II e III;

Art. 4º O HTC deverá ser cumprido com a presença dos professores, orientadores de escola pedagógico e educacional ou orientadores de ensino:

I - na escola;

II - no Centro de Formação do Educador (CEFE);

III - na sede da SEC;

IV - em local indicado pela SEC, por convocação.

Parágrafo único. O HTC noturno, para formação continuada, será ministrado por orientadores de ensino dos Anos Iniciais, Anos Finais e ou da Educação Infantil e deverá ser cumprido no CEFE ou em local indicado pela SEC.

Art. 5º O HTC poderá ser utilizado para:

I - planejamento coletivo;

II - discussões da prática pedagógica;

III - estudos em grupo;

IV - trocas de experiências, palestras, cursos e oficinas, garantindo uma formação continuada.

Art. 6º A SEC convocará os professores, sempre que possível, nos dias e horários programados para o cumprimento do HTC, para palestras, cursos e oficinas que forem incluídas no programa de formação;

§1º. O horário de HTC dos professores quando convocados para formações pela SEC será das 8h às 10h30 e/ou das 14h às 16h30;

§2º. O horário de cumprimento do HTC Noturno para os professores do Ensino Fundamental e da Educação Infantil será das 19h10 às 21h40;

Art. 7º O professor ficará com falta no HTC, quando não atender a convocação, exceto em casos de faltas e afastamentos previstos na lei;

Art. 8º A partir de 1º de fevereiro de 2014, sem prejuízo das demais sanções disciplinares previamente cabíveis, será aberto processo administrativo disciplinar com vista à apuração de desídia quando do não cumprimento de no mínimo 90% da correspondente jornada do Horário de Trabalho Coletivo ao ano, sendo responsabilidade da chefia imediata orientar o servidor em relação à necessidade do seu cumprimento;

Art. 9º Para a finalidade prevista no Artigo 8º serão considerados:

I - a falta integral ou de meio período;

II - os atrasos;

III - as saídas antecipadas;

IV - as licenças médicas de acompanhamento familiar, de horas, meio período ou integrais, com ou sem remuneração;

V - os dias relativos à suspensão disciplinar.

Art. 10. Quando houver programação de atividades pela SEC, dentro do programa de formação continuada, fora do dia ou horário de HTC, a escola e o professor deverão organizar-se no sentido de criar alternativas para que não fique este sem participar da atividade;

Parágrafo único. A equipe gestora da escola deverá registrar como HTC as horas comprovadamente cumpridas pelo professor nas atividades mencionadas.

Art. 11. Os encontros de HTC deverão ser coordenados pela equipe gestora da unidade escolar, pelos orientadores de ensino, ou por um professor eleito pelo grupo na eventual ausência dos primeiros.;

Art. 12. Caberá a equipe gestora organizar, com o grupo docente, os horários, os registros e as avaliações do trabalho coletivo, para acompanhamento do trabalho pedagógico, realizado na unidade escolar;

Art. 13. O trabalho desenvolvido durante o HTC deverá ser avaliado sistematicamente pelos próprios grupos, sem prejuízo de avaliações externas que também poderão ser feitas;

Art. 14. Ao final do ano letivo as equipes gestoras das unidades escolares e a equipe de orientadores de ensino deverão encaminhar um relatório para as Chefias de Divisão da Secretaria de Educação e Cidadania sobre as atividades desenvolvidas nos HTC durante o ano;

Art. 15. O professor que assumir aulas em mais de um componente curricular deverá cumprir o HTC específico de cada componente, na Secretaria de Educação e Cidadania ou local indicado, uma vez que as reuniões de cada área deverão ocorrer em dias alternados;

Parágrafo único. Caso não ocorra o previsto no caput deste artigo, o docente deverá cumprir o HTC específico na área de maior número de aulas, podendo ser convocado pela outra área para orientações com ciência da Chefia de Divisão.

Art. 16. O professor de jornada integral não poderá ministrar aulas no mesmo período em que participa do HTC;

Art. 17. Para o cumprimento do HTC específico do componente curricular, os professores II deverão priorizar, preferencialmente, às quintas-feiras para participação das formações da sua área;

Art. 18. O professor que for contratado para atuar em programas e projetos, de no mínimo 16 horas - aulas semanais (desconsideradas as horas-aulas proporcionais), poderá optar pela participação em (01) dia de HTC diurno semanalmente, percebendo como aulas excedentes o tempo correspondente, sem gratificação de jornada integral;

Art. 19. O professor que for contratado por tempo determinado só poderá assumir HTC diurno se o contrato for de no mínimo 90 dias, recebendo tais aulas como excedentes, sem gratificação de jornada integral;

Parágrafo único. O professor que for contratado por tempo determinado deverá fazer opção de HTC diurno no ato da contratação.

Art. 20. Excepcionalmente em 2020, os professores II que pleitearem o art. 3º, poderão ser contemplados se atenderem o disposto nesta Portaria;

Art. 21. É de responsabilidade dos professores que acumulam cargo o cumprimento do que dispõe o art. 1º da Lei Complementar nº 577, de 14 de abril de 2016;

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e Cidadania;

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 196/SEC/19

REQUERIMENTO

À Comissão do HTC – Horário de Trabalho Coletivo – Período Noturno – da Secretaria de Educação e Cidadania.

matrícula _____, Professor (P___) Efetivo da Prefeitura de São José dos Campos, requer a Vossa Senhoria, com base no que estabelece a Portaria nº 196/SEC/19, de 12 de setembro de 2019, cópia anexa, autorização para cumprir o HTC (Horário de Trabalho Coletivo) em PERÍODO NOTURNO, por acumular cargo, apresentando, para tanto, as declarações necessárias, conforme modelos anexos, com o registro dos respectivos horários de trabalho.

São José dos Campos, ____ de _____ de _____.

Termos em que,
pede deferimento.

Assinatura do Professor



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 196/SEC/19

DECLARAÇÃO PARA PROFESSOR EFETIVO - ESCOLA EM QUE ATUA NA REM

- Todos os campos deverão ser preenchidos;
- O documento não poderá conter rasuras.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UE COM O RESPECTIVO CARIMBO

EMEF()/EMEI()/IMI()/NEI(): _____
Endereço: _____ Tel. _____
Bairro: _____ Cidade: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR EFETIVO

Nome: _____ Tel.: _____
Matrícula: _____ Cargo: () PI () PII Área: _____
() Especifique: _____

3. HORÁRIO DE TRABALHO

a. Número de aula/atividades com aluno: _____ h/a. **HORÁRIO DAS AULAS:**

Dia da semana	Horário		Horário		Horário		Horário		Horário		Total h/a dia
	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	
2ª feira											
3ª feira											
4ª feira											
5ª feira											
6ª feira											

b. Número de aulas/atividades sem alunos, de cumprimento obrigatório na UE: _____ h/a.

Dia da semana	Horário	
	Entrada	Saída
ª feira		
ª feira		
ª feira		

c. Número de aulas/atividades sem alunos de cumprimento de livre escolha do professor: _____ h/a.

d. Número de horas-aula de HTC: _____ h/a. **Horário:** _____ (dia da semana).

e. Jornada **TOTAL** do professor (**Itens a + b + c + d**): _____ h/a **semanais**.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Diretor da Escola

Rua: Prof. Felício Savastano, 240 – Vila Industrial – São José dos Campos- SP- CEP 12.220-270
Fone: (12) 3901-2223 – Fax: (12) 3912-1664

PORTARIA Nº 197/SEC/19

Considerando o contrato nº 2289/2015, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e PRESSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, contrato para prestação de serviços de vigilância patrimonial (desarmada).

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Ederson José Manfredini Guimarães, matrícula 668981/1;

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 198/SEC/19

Considerando o contrato nº 137/2019, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, contrato para prestação de serviços de limpeza nas unidades da Secretaria de Educação e Cidadania, com fornecimento de mão de obra e material.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Ederson José Manfredini Guimarães, matrícula 668981/1;

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 199/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do CECOI - MEIMEI, situado à Rua Franca nº 145, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, mantido pela Federação Espírita do Estado de São Paulo, CNPJ 61.669.966/0008-87, Protocolo nº 04/VE/19, em 16/09/19;

Art. 2º O Regimento Escolar referido no artigo anterior entrará em vigor na publicação da presente Portaria e substituirá o aprovado anteriormente;

Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 200/SEC/19

Considerando o Processo nº 123160/2018, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e:

Sebastião Barbosa Filho - contrato 199/2019;

David Rodolfo Campos Barbosa - contrato 200/2019;

Luciana Diemert dos Reis - contrato 201/2019;

José Hernandes Filho - contrato 202/2019;

Cooperativa de Transporte de Pessoas e Cargas de São José dos Campos – Coopertesc - contrato 58/2019;

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Izabel Maria Cardoso, matrícula 321540/1;

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 201/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:

IRIS FERREIRA DE LIMA, matrícula 643385/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/06/2019.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 196/SEC/19
DECLARAÇÃO PARA PROFESSOR - OUTRA INSTITUIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UE COM O RESPECTIVO CARIMBO

UNIDADE ESCOLAR: _____
Endereço: _____ Tel. _____
Bairro: _____ Cidade: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR

Nome: _____ Tel.: _____
Matrícula/RG: _____ Cargo: () PI () PII Área: _____
Outro: () Especifique: _____

3. HORÁRIO DE TRABALHO

a. Número de aula/atividades com aluno: _____ h/a. **HORÁRIO DAS AULAS:**

Dia da semana	Horário		Horário		Horário		Horário		Horário		Total h/a dia
	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	
2ª feira											
3ª feira											
4ª feira											
5ª feira											
6ª feira											

b. Número de aulas/atividades sem alunos, de cumprimento obrigatório na UE: _____ h/a.

Dia da semana	Horário	
	Entrada	Saída
ª feira		
ª feira		
ª feira		

c. Número de aulas/atividades sem alunos de cumprimento de livre escolha do professor: _____ h/a.

d. Número de horas-aula de HTPC, ATPC: _____ h/a. **Horário:** _____ (dia da semana).

e. Jornada **TOTAL** do professor (**Itens a + b + c + d**): _____ h/a **semanais**.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Diretor da Escola

Rua: Prof. Felício Savastano, 240 – Vila Industrial – São José dos Campos- SP- CEP 12.220-270
Fone: (12) 3901-2223 – Fax: (12) 3912-1664

PORTARIA Nº 202/SEC/19

Considerando o contrato nº 428/2018, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e TELEFÔNICA BRASIL S/A, Prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades 0800 e serviço telefônico fixo comutado (STFC) para o Centro de Formação do Educador - CEFE.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Alexandre Mazza Rodrigues, matrícula: 367787/1;

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos 18 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 203/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 8º do Decreto 17616/17, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Servidores Públicos Municipais que irá receber as inscrições e avaliar seletivamente os candidatos a bolsas do Programa PROBISS 2020, constituída pelos seguintes membros:

Ana Luiza Aparecida Anastácio

Daniele de Freitas Carvalho

Daniele Cristina Morais Teixeira

Ederson José Manfredini Guimarães

Helena Carpinett

Helena Xavier Pires

Jaqueline Magalhães

Lidiane Carrilho Sanches de Araujo

Luis Ricardo Homem de Mello

Magna Aparecida Lopes Mioni

Maria do Socorro de Oliveira Brito

Raquel Garcia da Silva Quinsan

Renata da Silva César Matias

Simone de Oliveira

Tatiane Policarpo Vieira Sene

Viviane Leite de C. Rodrigues

Willian Camilo Mahler

Zely Fernanda Lourenço

Zely Aparecida de Oliveira Santos

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Ederson José Manfredini Guimarães;

Art. 3º A equipe de informática da Secretaria de Educação e Cidadania dará o suporte necessário à Comissão nomeada durante o período do processo de inscrição e seleção de candidatos, ficando responsáveis pelos trabalhos: Robson Ivo da Assunção e Vanessa de Fátima Nascimento Pena;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 204/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 6º do Decreto 17616/17, resolve:

Considerando o Programa de Bolsas PROBISS para o exercício 2020:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino deverão protocolar propostas no período de 01 a 04 de outubro de 2019, na Secretaria de Educação e Cidadania, na Rua Felício Savastano nº 240, Vila Industrial, das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, e realizar abertura de processo nos postos de atendimento da Prefeitura;

Art. 2º As inscrições para renovação das bolsas serão realizadas nos dias: 09 a 11 de outubro de 2019 e as inscrições para novas bolsas serão realizadas nos dias: 15 a 18 de outubro de 2019, no CEFE - Centro de Formação do Educador "Prof.ª Leny Bevilacqua, na Avenida Olivo Gomes nº 250, Santana, das 8h30 às 15h30 e deverão atender os requisitos do art. 9º do Decreto nº 17616/17 e documentos exigidos no Anexo I desta Portaria;

Art. 3º A divulgação do resultado provisório da classificação será afixada até o dia 01 de novembro de 2019, para as bolsas em renovação e para as novas bolsas, na Secretaria de Educação e Cidadania, Rua Felício Savastano nº 240, Vila Industrial ou pelo site da Prefeitura de São José dos Campos (http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/educacao_cidadania/probiss.aspx);

Art. 4º A interposição de recurso será nos dias: 01 a 06 de novembro de 2019, para as bolsas em renovação e para as novas bolsas, na Secretaria de Educação e Cidadania, na Rua Felício Savastano nº 240, Vila Industrial, das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30;

Art. 5º A divulgação do resultado final da classificação será afixada até o dia 20 de novembro de 2019, para as bolsas em renovação e para as novas bolsas, na Secretaria de Educação e Cidadania, Rua Felício Savastano nº 240, Vila Industrial ou pelo site da Prefeitura de São José dos Campos (http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/educacao_cidadania/probiss.aspx);

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

ANEXO I - INSCRIÇÕES PROBISS 2020

DECRETO Nº 17616/2017

RENOVAÇÃO DA BOLSA (já bolsista): 09 a 11 de outubro de 2019

NOVOS CANDIDATOS: 15 a 18 de outubro de 2019

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 01 de novembro de 2019

APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 01 a 06 de novembro 2019

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: 20 de novembro 2019

Local: CEFE – Centro de Formação do Educador "Profª Leny Bevilacqua, Avenida Olivo Gomes, 250, Santana
Horário de atendimento: das 8h30 às 15h30

ORIENTAÇÕES

Podem se inscrever crianças, jovens e adultos, desde que se enquadrem nos critérios de idade exigidos pela instituição de ensino e que *residam em São José dos Campos*.

Considera-se para este programa de bolsas:

Educação Infantil (de 0 a 5 anos):

- Período Parcial
- Período integral

Ensino Fundamental:

- Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
- Anos Finais (6º ao 9º ano)

Ensino Médio:

- Regular
- Profissionalizante
- Supletivo

Estabelecimentos de livre oferta:

- Cursos de Línguas (inglês, espanhol, etc.)
- Cursos Pré-Vestibulares

Para **NOVAS INSCRIÇÕES** o candidato só poderá ingressar:

- Na educação infantil
- 1º ou 6º ano do ensino fundamental
- 1º ano/série do ensino médio
- No curso de línguas
- No curso de pré-vestibular

OBS: Os candidatos desistentes no programa em 2019 não poderão se inscrever. Os candidatos retidos no programa em 2019 terão sua inscrição indeferida.

Critérios para classificação:

1. Renda bruta familiar anual menor que R\$ 39.106,35 (trinta e nove mil e cento e seis reais e trinta e cinco centavos);
2. Renda bruta per capita anual menor que R\$ 9.776,59 (nove mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
3. Patrimônio familiar que não exceda R\$ 137.410,81 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos).

OBS: Para cálculo da renda serão excluídos: hora-extra, adicional noturno, gratificação de férias, rescisão e seguro desemprego.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cópia e Original dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

- a) Certidão de Nascimento ou RG do candidato;
- b) Atestado de escolaridade do candidato para novas inscrições;
- c) Comprovante de endereço constando o nome do responsável pelo candidato (ex: conta de luz, correspondência bancária, outros.)

DOCUMENTOS PESSOAIS GRUPO FAMILIAR QUE MORAM NA RESIDÊNCIA:

Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato (ex: *pai mãe, padrasto, madrasta, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã), avô (ó), responsável pela guarda judicial; etc.*)

- d) RG e CPF maiores de 18 anos;
- e) Certidão de Nascimento ou RG menores de 18 anos;
- f) Em caso de separação ou divórcio dos pais ou do candidato, apresentar cópia da respectiva sentença ou averbação ou escritura pública de separação e, se em tramitação, certidão constando o nº do processo judicial;
- g) Em caso de separação de fato dos pais ou do candidato, apresentar declaração comprobatória assinada por 2 (duas) pessoas maiores (exceto parentes) informando essa situação, constando nome, RG, CPF, endereço e telefone para contato;

DOCUMENTOS REFERENTES A RENDA DO GRUPO FAMILIAR:

A fim de calcular o valor anual de todos os membros do grupo familiar, que tiveram algum tipo de rendimento durante o ano de 2019, será necessária apresentação de comprovantes conforme descrito a seguir:

- h) Declaração completa ou simplificada de Imposto de Renda exercício de 2019 dos pais e/ou responsável e dos demais membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, desde que não sejam dependentes;
- i) Se proprietário ou diretor de empresa, em 2018, declaração completa do imposto de renda pessoa jurídica exercício de 2019 e comprovação de pro-labore;
- j) Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar cópia da carteira de trabalho: da folha de identificação, folha do contrato de trabalho do último emprego e folha seguinte;
- k) Rescisões de contrato de trabalho das pessoas do grupo familiar que ficaram desempregadas em 2019;
- l) Se teve trabalho formal (carteira assinada ou contrato), apresentar os 3 (três) últimos holerites de todas as fontes de rendimentos;
- m) Se teve trabalho informal (fez bicos), declaração pessoal de ganhos mensais;
- n) Se foi trabalhador autônomo ou profissional liberal, apresentar as guias de recolhimento de INSS dos 3 (três) últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) dos 3 (três) últimos meses, feita por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- o) Se é aposentado ou pensionista (inclusive pensão alimentícia), comprovante de recebimento atualizado;
- p) Se foi estagiário, apresentar contrato de estágio e/ou comprovante do recebimento de bolsa auxílio;
- q) Se recebeu auxílio financeiro de terceiros, em 2019, apresentar declaração com o valor e identificação da pessoa ou instituição da qual recebeu a ajuda;
- r) Para Educação Infantil, período integral, apresentar comprovante de trabalho de 8 (oito) horas da mãe ou responsável.

Atenção: Os membros do grupo familiar poderão eventualmente enquadrar-se em mais de uma das situações descritas acima, como por exemplo, se tiver trabalhado na informalidade (com bicos) durante um período do ano, e depois, conseguido um trabalho com carteira assinada. Nesse caso, apresentar os holerites referente ao trabalho formal e também a declaração pessoal referente ao trabalho informal.

DOCUMENTOS DO PATRIMÔNIO:

- s) Se mora em casa alugada, comprovante de aluguel (3 (três) últimos recibos) ou contrato de locação com reconhecimento de firma e cópia do IPTU do imóvel, folha que consta o valor venal do imóvel (o nome no IPTU deve ser o mesmo que consta no comprovante ou contrato de aluguel com firma reconhecida);
- t) Se mora em casa cedida ou alugada sem contrato, declaração com firma reconhecida do(s) proprietário(s) e cópia do IPTU do imóvel, folha que consta o valor venal do imóvel (o nome no IPTU deve ser o mesmo que consta na declaração com firma reconhecida);
- u) Se mora em casa própria, apresentar cópia da folha do carnê de IPTU de 2019 onde consta o valor venal do imóvel e declarar na inscrição o valor de mercado do imóvel;
- v) Se mora em casa própria, com financiamento bancário apresentar documentos pertinentes ao contrato de financiamento (extrato com as prestações pagas, saldo devedor, boleto bancário com a descrição dos últimos 12 pagamentos)
- w) Se possui veículo (s) automotivo (s), apresentar cópia do certificado de registro de licenciamento;
- x) Se possui veículo (s) automotivo (s), com financiamento bancário apresentar cópia do certificado de registro de licenciamento e documentos pertinentes ao contrato de financiamento (extrato com as prestações pagas, saldo devedor, boletos com as prestações).

OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares para a confirmação das declarações efetuadas. Somente serão confirmadas as inscrições que estiverem com todos os documentos solicitados.

Câmara Municipal

Processo nº 10753/2019
Requerimento nº 3088/2019
Justifica ausência de vereança no dia 12 de setembro de 2019, conforme atestado médico anexo.
Senhor Presidente
REQUEIRO nos termos regimentais que seja justificada a ausência de vereança no dia 12 de setembro de 2019, conforme atestado médico anexo.
Plenário "Mário Scholz", 13 de setembro de 2019.
(a) Ver. Dr. Elton - MDB

Processo nº 10818/2019
Requerimento nº 3116/2019
Solicita licença da vereança conforme atestado médico anexo.
Senhor Presidente
REQUEIRO, nos termos regimentais, licença da vereança no dia 10/09/2019, para tratamento de uma pericimite apical crônica, conforme atestado em anexo.
Plenário "Mário Scholz", 12 de setembro de 2019.
(a) Ver. Esdras Andrade - SD

Processo nº 11004/2019
Requerimento nº 3163/2019
Solicito licença de vereança da Sessão Ordinária do dia 17 de setembro de 2019, conforme atestado médico em anexo.
Senhor Presidente
Requeiro licença de vereança da sessão ordinária do dia 17 de setembro de 2019, conforme atestado médico em anexo.
Plenário "Mário Scholz", 17 de setembro de 2019.
(a) Ver. Flávia Carvalho - REPUBLICANOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
Aprova as contas da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, relativas ao exercício de 2016.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, relativas ao exercício de 2016.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Mário Scholz", 19 de setembro de 2019.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral
Processo nº 5583/2019
Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2019
Autoria: Comissões de Justiça, Redação e Direitos Humanos e Economia, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 315/19
De 18 de setembro de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – O expediente na Edilidade, fica suspenso nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020.
II – Para não haver qualquer prejuízo aos serviços legislativos, deverá ocorrer a respectiva compensação das horas não trabalhadas com a prorrogação, no horário final do expediente, de 30 (trinta) minutos diários iniciando em 15 de outubro de 2019, encerrando em 29 de novembro de 2019.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 18 de setembro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 316/19
De 20 de setembro de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:
I – CONCEDER ao servidor, senhor ANTONIO LUIS MACHADO, 08 (oito) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 12/09/2019 à 19/09/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 20 de setembro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 317/19
De 20 de setembro de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – CONCEDER à servidora, senhora REGINA CÉLIA LUZ, 30 (trinta) dias de licença médica, para tratamento da própria saúde, sendo 15 (quinze) dias, no período de 29/08/2019 à 12/09/2019, através da Câmara Municipal e 15 (quinze) dias, no período de 13/09/2019 à 27/09/2019, afastada pelo IPSM – Instituto de Previdência do Servidor Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 20 de setembro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 318/19
De 23 de setembro de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº. 836/IPSM/2019, resolve:
I – EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal, senhora REGINA CÉLIA LUZ, matrícula 230, do cargo de Assistente Legislativo, padrão "D", de provimento efetivo, a contar de 30 de setembro de 2019, conforme Portaria nº. 0357/IPSM/19, de 23 de setembro de 2019, efetivando a extinção de seu cargo, conforme Res. 02/18.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 23 de setembro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 319/19
De 24 de setembro de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o processo número 8065/2019 e a decisão tomada pelo Secretário-Geral desta Câmara Municipal, em razão do recurso apresentado pelo interessado, resolve:
I – RETIFICAR a Portaria nº 295/19, de 27 de agosto de 2019, para onde está escrito "Para Grau II – Nível 3", leia-se "Para Grau II – Nível 4", produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 24 de setembro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 40/2019
DATA: 19/09/2019
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 17.799,95
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº: 230/2019

CONTRATO Nº: 41/2019
DATA: 18/09/2019
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 31.168,00
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
 PROCESSO DE COMPRA Nº: 181/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 9912403754
 DATA: 18/09/2019
 PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
 OBJETO: SERVIÇOS DE CORREIOS.
 MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 06/10/2019 A 06/10/2020)
 VALOR: R\$ 5.278,96
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.
 PROCESSO DE COMPRA Nº 191/2016
 São José dos Campos, 24 de setembro de 2019.
 Odilson Gomes Braz Junior – Diretor Administrativo Financeiro no exercício da Diretoria da Presidência

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1220/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1599/2019
CONTRATADO	CIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1810 DISPENSA 710/2019
OBJETO	TRADUÇÃO EM LIBRAS DO SEMINÁRIO “CENÁRIO 2019: ECONOMIA CRIATIVA – ARTE, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS” NO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$400,00
VIGÊNCIA	19/09/2019
CELEBRADO EM	19/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1228/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1598/2019
CONTRATADO	BRANCO E PINHEIRO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1809 DISPENSA 709/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO E EVENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EXECUTIVA, RECEPTIVO E AMBIENTAÇÃO DO SEMINÁRIO “CENÁRIO 2019 – ECONOMIA CRIATIVA: ARTE, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS”.
VALOR	R\$ 12.250,00
VIGÊNCIA	19/09/2019
CELEBRADO EM	19/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1233/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1601/2019
CONTRATADO	GLAUCE RENATA DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1814 DISPENSA 712/2019
OBJETO	APRESENTAÇÃO MUSICAL “GLAUCE E GRUPO NOSSA RAIZ” NO CINE TEATRO BENEDITO ALVES DA SILVA
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	21/09/2019
CELEBRADO EM	20/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1175/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1584/2019
CONTRATADO	GARIMPO DE SOLUÇÕES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1716/DISPENSA692/2019
OBJETO	PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO “CENÁRIO 2019-ECONOMIA CRIATIVA: ARTE, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS”
VALOR	R\$6.000,00
VIGÊNCIA	19/09/2019
CELEBRADO EM	09/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1189/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1589/SG/2019
CONTRATADO	INKER AGÊNCIA CULTURAL LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1719/DISPENSA697/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DA PALESTRA “MÚSICA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS”, NO SEMINÁRIO “CENÁRIO 2019-ECONOMIA CRIATIVA: ARTE, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS”
VALOR	R\$3.100,00
VIGÊNCIA	19/09/2019
CELEBRADO EM	10/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1234/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1602/2019
CONTRATADO	NUCLEO EDUCATHO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1823 DISPENSA 713/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA OFICINA “NARRATIVA CORPÓREA’ NA CASA DE CULTURA JULIO NEME EM SÃO FRANCISCO XAVIER.
VALOR	R\$ 600,00
VIGÊNCIA	19/10/2019
CELEBRADO EM	24/09/2019
AUTORIZAÇÕES DE USO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1203/SG/2019
AUTORIZADO(A)	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	083/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “GENTE DA NOSSA HISTÓRIA” E ANIVERSÁRIO DA URBAM.
CELEBRADO EM	13/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1208/SG/2019
AUTORIZADO(A)	CENTRO BUDISTA JANGCHUB LING
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº	088/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA “A PAZ É POSSÍVEL?”, NO DIA 09/10/2019
VALOR	5% DA BILHETERIA, POR SESSÃO.
CELEBRADO EM	18/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1000/SG/2019
AUTORIZADO(A)	INSTITUTO CULTURAL MARCO DE DANÇA
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº	059/2019 - CANCELADO

Portaria Nº 088/P/2019
 18 de setembro de 2019
 Institui o Serviço de Controladoria, nomeia o responsável pelo Serviço de Controladoria no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e dá outras providências.
 O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e considerando a Portaria nº 052/P/2018, de 24 de setembro de 2018, que instituiu o Sistema de Controle Interno,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica instituído o Serviço de Controladoria, subordinado à Presidência e integrado ao Sistema de Controle Interno.
 §1º O serviço instituído no “caput” deste artigo é um instrumento que visa subsidiar a tomada de decisão na entidade e propiciará a melhoria contínua da qualidade do gasto público, a partir da modelagem, sistematização, geração, comparação e análise de informações relativas a custos, eficiência, desempenho e cumprimento de objetivos.
 §2º O serviço instituído por esta Portaria, não possui estrutura física própria e empregos públicos ou cargos próprios.
 Art. 2º São atribuições do Serviço de Controladoria:
 I – Elaborar o Plano de Controladoria;
 II – Planejar os trabalhos do Serviço de Controladoria;
 III – Executar o Plano de Controladoria;
 IV – Monitorar a efetividade dos trabalhos do Serviço de Controladoria;
 V – Executar outras tarefas de acordo com o Manual do Sistema de Controle Interno da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em elaboração;
 VI – Promover o intercâmbio de informações com outras Controladorias dos outros órgãos que integram a Administração Municipal;
 VII – Exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;
 VIII – Elaborar relatório para o Controle Interno de suas atividades;
 IX - Cumprir as determinações do Diretor Presidente;
 Art. 3º O Serviço de Controladoria será operacionalizado pelo Assessor Jurídico, Srª Camila de Claudio Moraes, acumulando a designada às responsabilidades inerentes do seu cargo.
 §1º O Assessor Jurídico não fará jus a qualquer adicional ou benefício em razão da operação dos Serviços de Controladoria.

§2º Em seus afastamentos, ausências e impedimentos, o Diretor Presidente designará o substituto, mediante portaria.

§3º Dar conhecimento ao Controle Interno, ao Diretor Administrativo e ao Diretor Presidente, em relação às informações prospectadas ou recebidas que requeiram ações de caráter emergencial, que representem grave risco ao erário e/ou desvios, em relação ao planejado pela Fundação Cultural.

§4º Os documentos originados do Serviço de Controladoria serão eliminados conforme tabela de temporalidade organizada pelo Município.

Art. 4º Os casos não contemplados nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

Portaria Nº 089/P/2019

18 de setembro de 2019

Institui o Serviço de Auditoria, nomeia o responsável pelo Serviço de Auditoria no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e

Considerando a Portaria nº 052/P/2018, de 24 de setembro de 2018, que instituiu o Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Auditoria, subordinado à Presidência e integrado ao Sistema de Controle Interno.

§1º O serviço instituído no "caput" deste artigo é um instrumento que visa à prestação de contas, que avaliará ações implementadas pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, segundo critérios previamente definidos e adequados, com o fim de expressar uma conclusão quanto à conformidade das ações com base nos princípios fundamentais da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

§2º O serviço instituído por esta Portaria, não possui estrutura física própria e empregos públicos ou cargos próprios.

Art. 2º São atribuições do Serviço de Auditoria:

I – Elaborar o Plano de Auditoria;

II – Planejar os trabalhos do Serviço de Auditoria;

III – Executar o Plano de Auditoria;

IV – Monitorar a efetividade dos trabalhos do Serviço de Auditoria;

V – Executar outras tarefas de acordo com o Manual do Sistema de Controle Interno da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em elaboração;

VI – Promover o intercâmbio de informações com outras Auditorias dos outros órgãos que integram a Administração Municipal;

VII – Exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

VIII – Elaborar relatório para o Controle Interno de suas atividades;

IX – Cumprir as determinações do Diretor Presidente;

Art. 3º O Serviço de Auditoria será operacionalizado pelo Assessor de Gestão e Planejamento, Sra. Rosane de Alcântara Uebe, acumulando à designada as responsabilidades inerentes do seu cargo.

§1º O Assessor de Gestão e Planejamento não fará jus a qualquer adicional ou benefício em razão da operação dos Serviços de Auditoria.

§2º Em seus afastamentos, ausências e impedimentos, o Diretor Presidente designará o substituto, mediante portaria.

§3º Dar conhecimento ao Controle Interno, ao Diretor Administrativo e ao Diretor Presidente, em relação às informações prospectadas ou recebidas que requeiram ações de caráter emergencial, que representem grave risco ao erário e/ou desvios de conduta de empregados da Fundação Cultural.

§4º Os documentos originados do Serviço de Auditoria serão eliminados conforme tabela de temporalidade organizada pelo Município.

Art. 4º Os casos não contemplados nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

Portaria Nº 090/P/2019

18 de setembro de 2019

Institui o Serviço de Corregedoria, nomeia o responsável pelo Serviço de Corregedoria no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e

Considerando a Portaria nº 052/P/2018, de 24 de setembro de 2018, que instituiu o Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Corregedoria, subordinado à Presidência e integrado ao Sistema de Controle Interno.

§1º O serviço instituído no "caput" deste artigo é um instrumento que tem a finalidade de apurar os indícios de ilícitos praticados no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e de promover a responsabilização dos envolvidos, por meio dos processos e instrumentos administrativos tendentes à identificação dos fatos apurados, à responsabilização dos agentes e à obtenção do ressarcimento de eventuais danos causados ao erário.

§2º O serviço instituído por esta Portaria, não possui estrutura física própria e empregos públicos ou cargos próprios.

Art. 2º São atribuições do Serviço de Corregedoria:

I – Elaborar o Plano de Corregedoria;

II – Planejar os trabalhos do Serviço de Corregedoria;

III – Executar o Plano de Corregedoria;

IV – Monitorar a efetividade dos trabalhos do Serviço de Corregedoria;

V – Executar outras tarefas de acordo com o Manual do Sistema de Controle Interno da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em elaboração;

VI – Promover o intercâmbio de informações com outras Corregedorias dos outros órgãos que integram a Administração Municipal;

VII – Exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

VIII – Elaborar relatório para o Controle Interno de suas atividades;

IX – Cumprir as determinações do Diretor Presidente;

Art. 3º O Serviço de Corregedoria será operacionalizado pelo Assessor de Gestão de Contratos, Sr. Carlos Henrique Vinhas, acumulando à designada as responsabilidades inerentes do seu cargo.

§1º O Assessor de Gestão de Contratos não fará jus a qualquer adicional ou benefício em razão da operação dos Serviços de Corregedoria.

§2º Em seus afastamentos, ausências e impedimentos, o Diretor Presidente designará o substituto, mediante portaria.

§3º Dar conhecimento ao Controle Interno, ao Diretor Administrativo e ao Diretor Presidente, em relação às informações prospectadas ou recebidas que requeiram ações de caráter emergencial, que representem grave risco ao erário e/ou desvios, em relação ao planejado pela Fundação Cultural.

§4º Os documentos originados do Serviço de Corregedoria serão eliminados conforme tabela de temporalidade organizada pelo Município.

Art. 4º Os casos não contemplados nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 091/P/2019

De 18 de setembro 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Análise Técnica e Orçamentária de Projetos Culturais – CEATO, conforme Edital nº 022/2019/FCCR/SEC-LIF.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para Análise Técnica Orçamentária de Projetos Culturais CEATO, conforme Edital nº 022/2019/FCCR/SEC-LIF:

Presidente: Mônica Pereira de Paula – matrícula 27369

Érika Siqueira Santos – matrícula 27484

Fernanda Mara Ribeiro – matrícula 27397

Sebastiana Leite Furtado – matrícula 27313

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2019

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 092/P/2019

De 25 de setembro de 2019

Dispõe sobre a alteração do Art.1º da Portaria nº 058/P/2019, no que se refere à nomeação de empregados, para composição da Comissão Permanente de Licitações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 058/P/2019, no que se refere à nomeação de empregados, para compor a Comissão Permanente de Licitações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - CPL, nos termos do inciso XVI, do Art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, passando a vigor conforme abaixo:

TITULARES:

Presidente: Marli Aparecida Portela de Paula – matrícula 27081

Secretário: Conceição de Sousa Araújo - matrícula 27247

Membro: Carlos Henrique Vinhas – matrícula 27608

SUPLENTES:

Bernadete das Graças Cabral Fernandes – matrícula 27072

Maria Lucia Lobato – matrícula 27071

Telmo Alessandro dos Santos – matrícula 27479

§1º Na ausência ou impedimento da Presidente da CPL, assumirá o seu lugar, interinamente, a Secretária.

§2º Na ausência ou impedimento da Secretária da CPL, assumirá o seu lugar, interinamente, o Membro Titular da Comissão.

§3º Caberá a qualquer dos suplentes, a substituição do membro titular da CPL, na sua ausência ou impedimento.

§4º A convocação dos suplentes, caberá à Presidente da CPL.

§5º Em se tratando de substituição previsível, a referida convocação deverá ser realizada com antecedência de 24 horas, da data de realização do certame. Caso contrário, a convocação deverá ser atendida independentemente de aviso prévio.

§6º A recusa injustificada em participar de certame para o qual foi convocado previamente ou não, ensejará à Presidente da CPL, a proposta de destituição do membro da CPL, que será encaminhada de ofício, devidamente fundamentada, ao Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, as atribuições previstas no inciso XVI, art. 6º e art. 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.

Art. 3º As competências da Comissão de Licitação – CPL, não se aplicam à modalidade de licitação "Concurso" ao qual deverá ser nomeada Comissão Especial, conforme previsto no § 5º art.51 da Lei de Licitações.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão de Licitação – CPL, não excederá 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

Art. 5º Os membros da Comissão de Licitação – CPL respondem solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2019

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

IPSM

RATIFICO

Torna-se público o do RATIFICO pela Superintendente Interina IPSM – Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti, do expediente - SIGED nº 722/IPSM/2019, que versa sobre a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção no telhado”, na sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, de acordo com o inciso II, do art.24 da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 722/IPSM/2019.
SUPORTE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Prev. do Servidor Municipal e GBVT Engenharia e Construções Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção no telhado da sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.
PRAZO: 15 (quinze) dias úteis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.16.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.362,56
Lídia Mª R. de F. Cavalcanti
Superintendente Interina
Registre-se e Publique-se
São José dos Campos, 19 de Setembro de 2019.

Outros

RESOLUÇÃO Nº 08, de 12 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 6.428/03 de 20/11/2003 e nº 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 12 de setembro de 2019;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 8.842/1993;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando que a Resolução nº 03, de 17 de março de 2016 deste Colegiado, publicada no Boletim do Município nº 2314, de 23 de março de 2016, estabeleceu que as decisões deste Conselho sejam consubstanciadas em resoluções;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando as Resoluções CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019, e nº 07, de 08 de agosto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir a renovação da inscrição da entidade sem finalidade lucrativa abaixo relacionada, que realiza atendimento em ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos: I - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – ASILO SANTO ANTÔNIO, CNPJ 33.726.472/0006-90, Endereço Rua Coronel José Monteiro, 713 – Centro. Certificado de Inscrição nº 01/2019.

Art. 2º - Deferir a inscrição das entidades particulares, não filantrópicas, abaixo relacionadas, que prestam serviços remunerados em ILPI – Instituições de Longa Permanência para Idosos: I - VIDA EM PRIMEIRO LUGAR LAR DE IDOSOS EIRELI (VERÍSSIMO LAR DE IDOSOS), conhecida como “Life First”, CNPJ 28.400.159/0001-12, Endereço R. Siqueira Campos, 581, Centro. Certificado de Inscrição nº 02/2019.

II - BEM ESTAR DO IDOSO (BEM ESTAR MACEDO EIRELI), CNPJ 27.965.349/0001-14, Endereço R. Cidade de Santiago, 73, Cidade Vista Verde. Certificado de Inscrição nº 03/2019.

III - CASA DE REPOUSO RECANTO FELIZ (CHARLEAUX ABRIGO DE IDOSOS LTDA), CNPJ 24.116.813/0001-00, Endereço R. Tenente Manoel Pedro de Carvalho, 187 – Jardim Bela Vista. Certificado de Inscrição nº 04/2019.

IV - JARDIM DAS PALMEIRAS RESIDENCIAL PARA IDOSOS (Guelfi Pensionato para Idosos Ltda), CNPJ 29.664.913/0001-94, Endereço Rua Maurício Diamante, 188 – Centro. Certificado de Inscrição nº 05/2019.

Art. 3º - Indeferir, pelo não atendimento integral dos artigos 48, 49 e 50 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003, as seguintes entidades particulares (não filantrópicas) de atendimento em ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos:

I - RESIDENCIAL ANOS DOURADOS (LUCIA HELENA DA SILVA ZANI), CNPJ 07.894.230/0001-90, Endereço Rua Armando Couto Magalhães Rodrigues, 160 – Vila Betânia.

II - CASA DE REPOUSO AMPARO DOS ANJOS, CNPJ 08.659.055/0001-10, Endereço R. Absínio 180 – Chácaras Pousada do Vale.

III - RESIDENCIAL PARA IDOSOS DO LITORAL (N. R. DA SILVA LITORAL), CNPJ 28.965.729/0001-11, Endereço R. República do Líbano, 449 - Jardim Oswaldo Cruz.

IV - MANANCIAL DE AMOR CASA DE REPOUSO (E.R. CAIRES), CNPJ 14.280.666/0001-55, Rua Kingston, 33 – Vila Rubi.

Parágrafo único. Considera-se, para os fins deste artigo, como entidade não filantrópica a pessoa jurídica que realiza a prestação de serviços em ILPI sem a observância do artigo 33 e com remuneração acima da prevista no artigo 35, parágrafo segundo, ambos do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003.

Art. 4º - Indeferir, pelo não atendimento integral dos artigos 48 e 50 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003, a seguinte entidade de atendimento:

I - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROTEÇÃO AO IDOSO INES CORREA RAGGASINE (AAPI), CNPJ 25.058.323/0001-67, Av. Perseu 1.061 – Jardim Satélite.

Art. 5º - Todos os certificados deferidos por esta resolução terão validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 6º - Sanadas as inadequações, a qualquer tempo, poderão as entidades com processos indeferidos apresentar novo pedido de inscrição junto ao CMDPI, haja vista a obrigatoriedade de inscrição determinada pelo artigo 48, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003.

Art. 7º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 30/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a emissão de atestado de funcionamento para as entidades após visita institucional

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a Resolução CMAS Nº 03 de 25 de Fevereiro de 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS; em seu artigo 12 onde determina que “O Conselho Municipal de Assistência Social definirá por meio de resolução o plano de acompanhamento e fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos”; em seu artigo 13 que as entidades deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, plano de ação do corrente ano e relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social em seu artigo 31 que trata da Competência da Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços, Programas e Projetos, Públicos e Privados, inciso III – Acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pelas entidades sociais e pelas unidades da rede pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a emissão do Atestado de Funcionamento com validade de 1º de maio do ano corrente até 30 de abril do ano subsequente, ocorrerá após o procedimento de visita institucional e análise dos documentos apresentados ao CMAS para atualização cadastral;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Quitéria de Freitas

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Acatando Decreto 8790/95, em seu Capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio do volume VII do processo administrativo 100445/2010 ocorrido e devidamente apurados e regularizados através do processo 77057/2014.

PROCESSO EXTRAVIADO

PROCESSO	ANO	PESSOA	RESPONSÁVEL	ASSUNTO	VOLUME EXTRAVIADO
100445	2010	JURÍDICA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DRM	123 - TOMADA DE PREÇO	VII

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 96214/2018

CEVS: 354990401-863-003395-1-2

Data de Validade: 07/02/2020

Razão Social: Mariana de Almeida Vieira

CNPJ/CPF: 370.267.948-09

Responsável Legal: Mariana de Almeida Vieira

Responsável Técnico: Mariana de Almeida Vieira

Endereço: Avenida Andrômeda, 1286 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

Processo: 31680/2019

CEVS: 354990401-863-003463-1-4

Data de Validade: 19/08/2020

Razão Social: Felipe Marinho Cruz

CNPJ/CPF: 406.706.698-81

Responsável Legal: Felipe Marinho Cruz

Responsável Técnico: Felipe Marinho Cruz

Endereço: Rua José Augusto dos Santos, 108 – Edifício Olimpus Office – Floradas de São José

São José dos Campos – SP

Processo: 47300/2019

CEVS: 354990401-863-003476-1-2

Data de Validade: 20/08/2020

Razão Social: Instituto Brasileiro de Ozonio e suas Aplicações Ltda

CNPJ/CPF: 08.921.229/0001-70

Responsável Legal: Wilfredo Milquiades Irrazabal Urruchi

Responsável Técnico: Nathalia Candela Ferreira

Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Salas 914 e 915 – Parque Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

Processo: 60041/2019

CEVS: 354990401-863-003466-1-6

Data de Validade: 20/08/2020

Razão Social: Gustavo Henrique Rennó Resende

CNPJ/CPF: 333.021.958-00

Responsável Legal: Gustavo Henrique Rennó Resende

Responsável Técnico: Gustavo Henrique Rennó Resende

Endereço: Rua Itajaí, 80 – Sala 304 – Condomínio Centro Empresarial Taquari

São José dos Campos – SP

Processo: 95943/2019
 CEVS: 354990401-863-003481-1-2 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Isabella Maciel dos Santos CNPJ/CPF: 409.653.268-10
 Responsável Legal: Isabella Maciel dos Santos
 Responsável Técnico: Isabella Maciel dos Santos
 Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 196 – Vila Ema
 São José dos Campos – SP

Processo: 77852/2019
 CEVS: 354990401-863-003487-1-6 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Bolfarini Franco Clínica Médica Odontológica Ltda
 CNPJ/CPF: 25.117.310/0001-11
 Responsável Legal: David Franco Silva
 Responsável Técnico: David Franco Silva
 Endereço: Rua Argentina, 20 – Cidade Vista Verde
 São José dos Campos – SP

Processo: 91969/2019
 CEVS: 354990401-863-003478-1-7 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Future Teeth Consultoria e Serviços Odontológicos Ltda
 CNPJ/CPF: 01.651.072/0001-61
 Responsável Legal: João Gustavo Luz de Carvalho
 Responsável Técnico: João Gustavo Luz de Carvalho
 Endereço: Rua Maestro Egydio Pinto, 165 – Sala 21 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 64592/2019
 CEVS: 354990401-863-003469-1-8 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Ricardo Augusto de Siqueira Arneiro CNPJ/CPF: 402.361.188-38
 Responsável Legal: Ricardo Augusto de Siqueira Arneiro
 Responsável Técnico: Ricardo Augusto de Siqueira Arneiro
 Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 347 – Sala 703 – Centro
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 96214/2018
 CEVS: 354990401-863-003396-1-0 Data de Validade: 07/02/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, sem referência, Funk / RX 10, 60 KVP / 10 MA
 Razão Social: Mariana de Almeida Vieira CNPJ/CPF: 370.267.948-09
 Responsável Legal: Mariana de Almeida Vieira
 Responsável Técnico: Mariana de Almeida Vieira
 Endereço: Avenida Andrômeda, 1286 – Jardim Satélite
 São José dos Campos – SP

Processo: 83014/2019
 CEVS: 354990401-864-003087-1-4 Data de Validade: 20/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 8171, Funk/RX10, 60 Kvp / 10 mA
 Razão Social: Maria Angélica Vieira Salgado de Oliveira CNPJ/CPF: 811.560.147-00
 Responsável Legal: Maria Angélica Vieira Salgado Oliveira
 Responsável Técnico: Maria Angélica Vieira Salgado Oliveira
 Endereço: Rua República do Líbano, 270 – Jardim Oswaldo Cruz
 São José dos Campos – SP

Processo: 92553/2019
 CEVS: 354990401-863-003479-1-4 Data de Validade: 20/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 00 H7 3218, Prodental / Pro 70 – Intra, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Emily Cristina Barreto Claus CNPJ/CPF: 345.668.838-50
 Responsável Legal: Emily Cristina Barreto Claus
 Responsável Técnico: Emily Cristina Barreto Claus
 Endereço: Rua Francisco Rafael, 354 – Sala 16 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 31680/2019
 CEVS: 354990401-863-003464-1-1 Data de Validade: 19/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 00417063020-B, Procion / Ion 70X, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Felipe Marinho Cruz CNPJ/CPF: 406.706.698-81
 Responsável Legal: Felipe Marinho Cruz
 Responsável Técnico: Felipe Marinho Cruz
 Endereço: Rua José Augusto dos Santos, 108 – Edifício Olimpus Office – Floradas de São José
 São José dos Campos – SP

Processo: 47300/2019
 CEVS: 354990401-863-003477-1-0 Data de Validade: 20/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 0618096025-B, Procion / Ion 70X, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Instituto Brasileiro de Ozonio e suas Aplicações Ltda
 CNPJ/CPF: 08.921.229/0001-70
 Responsável Legal: Wilfredo Milquiades Irrazabal Urruchi
 Responsável Técnico: Nathalia Candela Ferreira
 Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Salas 914 e 915 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 95943/2019
 CEVS: 354990401-863-003482-1-0 Data de Validade: 20/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 500000546430, Gnatus / Timex 70 E, 70 Kvp 7 Ma
 Razão Social: Isabella Maciel dos Santos CNPJ/CPF: 409.653.268-10
 Responsável Legal: Isabella Maciel dos Santos
 Responsável Técnico: Isabella Maciel dos Santos
 Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 196 – Vila Ema
 São José dos Campos – SP

Processo: 77852/2019
 CEVS: 354990401-863-003488-1-3 Data de Validade: 20/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, A601000057, Dabi Atlante / Spectro 70 X, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Bolfarini Franco Clínica Médica Odontológica Ltda
 CNPJ/CPF: 25.117.310/0001-11
 Responsável Legal: David Franco Silva
 Responsável Técnico: David Franco Silva
 Endereço: Rua Argentina, 20 – Cidade Vista Verde
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES
 PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 Pronto Atendimento
 Processo: 88995/2013
 CEVS: 354990401-861-000410-1-7 Data de Validade: 16/08/2020
 Razão Social: Prefeitura Municipal de São José dos Campos – UPA Novo Horizonte
 CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06
 Responsável Legal: Danilo Stanzani Junior
 Responsável Técnico: Fernando Fonseca Costa
 Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, 5120 – Parque Novo Horizonte
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE –
 EXCETO TOMOGRAFIA
 Equipamento
 Processo: 107338/2018
 CEVS: 354990401-864-003499-1-7 Data de Validade: 13/08/2020
 Raios X Odontológico Extra-Oral, DABI ATLANTE / EAGLE 3D, 500000659761, 85 KVP / 8 MA
 Razão Social: CDO – Radiologia Odontológica Ltda – EPP
 CNPJ/CPF: 05.460.265/0001-96
 Responsável Legal: Daniela Brascher de Oliveira
 Responsável Técnico: Daniela Brascher de Oliveira
 Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 1940 – Vila Sanches
 São José dos Campos – SP

Processo: 67696/2019
 CEVS: 354990401-864-003497-1-2 Data de Validade: 19/08/2020
 Raios X Odontológico Extra-Oral, 05366, Sirona / Orthophos SL, 60 – 90 KVP / 3 – 16 MA
 Razão Social: Walyson Lucas de Faria CNPJ/CPF: 29.731.821/0001-80
 Responsável Legal: Walyson Lucas de Faria
 Responsável Técnico: Walyson Lucas de Faria
 Endereço: Rua Sebastião Humel, 148 – Sala 212/213 – Centro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Análises Clínicas e Patologia Clínica
 Processo: 36863/2019
 CEVS: 354990401-864-003496-1-5 Data de Validade: 15/08/2020
 Razão Social: Labvitti Laboratório de Análises Clínicas Ltda
 CNPJ/CPF: 32.039.663/0001-06
 Responsável Legal: Filiber Martinez Gonzalez
 Responsável Técnico: Yvana de Souza Bastos
 Responsável Técnico Substituto: Nozomi Tomimuro Shoji
 Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 370 – Centro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE
 EXAMES COMPLEMENTARES
 Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
 Processo: 102449/2019
 CEVS: 354990401-863-003489-1-0 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Cristalink Clínica Médica Ltda CNPJ/CPF: 19.795.262/0003-80
 Responsável Legal: Flávia Pardo de Andrade Cacciari
 Responsável Técnico: Roberto Cacciari Filho
 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 385 – Centro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE
 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
 Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
 Processo: 102441/2019
 CEVS: 354990401-863-003484-1-4 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Cristalink Clínica Médica Ltda CNPJ/CPF: 19.795.262/0003-80
 Responsável Legal: Flávia Pardo de Andrade Cacciari
 Responsável Técnico: Roberto Cacciari Filho
 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 385 – Centro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Consultório Isolado
 Processo: 96516/2016
 CEVS: 354990401-863-000668-1-8 Data de Validade: 13/08/2020
 Razão Social: Maria Cecília Conti Carpini CNPJ/CPF: 028.070.918-81
 Responsável Legal: Maria Cecília Conti Carpini
 Responsável Técnico: Maria Cecília Conti Carpini
 Endereço: Rua Esperança, 282 – Sala 23 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 30332/2018
 CEVS: 354990401-863-003278-1-6 Data de Validade: 13/08/2020
 Razão Social: Thais Grace Machado CNPJ/CPF: 311.736.368-89
 Responsável Legal: Thais Grace Machado
 Responsável Técnico: Thais Grace Machado
 Endereço: Rua Felício Jabbur Nasser, 720 – Conjunto Residencial Galo Branco
 São José dos Campos – SP

Processo: 6857/2018
 CEVS: 354990401-863-003275-1-4 Data de Validade: 26/07/2020
 Razão Social: Allana Agnes Pereira de Melo CNPJ/CPF: 412.763.758-75
 Responsável Legal: Allana Agnes Pereira de Melo
 Responsável Técnico: Allana Agnes Pereira de Melo
 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – Sala 908 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 48454/2018
 CEVS: 354990401-863-003299-1-6 Data de Validade: 26/07/2020
 Razão Social: Ricardo Marin Rodrigues CNPJ/CPF: 098.432.228-06
 Responsável Legal: Ricardo Marin Rodrigues
 Responsável Técnico: Ricardo Marin Rodrigues
 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 401 – Sala 1005 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 77434/2019
 CEVS: 354990401-863-000783-1-0 Data de Validade: 26/07/2020
 Razão Social: Karina Reschini Abud CNPJ/CPF: 268.781.468-79
 Responsável Legal: Karina Reschini Abud
 Responsável Técnico: Karina Reschini Abud
 Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Sala 1207 – Jardim Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 80849/2019
 CEVS: 354990401-863-001337-1-0 Data de Validade: 26/07/2020
 Razão Social: Ana Paula França Barbosa Brunelli CNPJ/CPF: 183.803.298-30
 Responsável Legal: Ana Paula França Barbosa Brunelli
 Responsável Técnico: Ana Paula França Barbosa Brunelli
 Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 429 – Sala 178 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 92667/2016
 CEVS: 354990401-863-003061-1-8 Data de Validade: 29/07/2020
 Razão Social: Tatiana Saemi Calmon Yokota Araújo CNPJ/CPF: 215.225.228-40
 Responsável Legal: Tatiana Saemi Calmon Yokota Araújo
 Responsável Técnico: Tatiana Saemi Calmon Yokota Araújo
 Endereço: Rua Anésia Nunes Matarazzo, 100 – Sala 3 – Vila Rubi
 São José dos Campos – SP

Processo: 110606/2014
 CEVS: 354990401-863-002515-1-8 Data de Validade: 29/07/2020
 Razão Social: Beatriz de Abreu Ozorio Simões CNPJ/CPF: 366.529.758-31
 Responsável Legal: Beatriz de Abreu Ozorio Simões
 Responsável Técnico: Beatriz de Abreu Ozorio Simões
 Endereço: Rua José Mattar, 302 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 35419/2018
 CEVS: 354990401-863-003293-1-2 Data de Validade: 26/07/2020
 Razão Social: Ana Angélica Aiko Cursino Sato de Moraes Novo
 CNPJ/CPF: 269.196.838-30
 Responsável Legal: Ana Angélica Aiko Cursino Sato de Moraes Novo
 Responsável Técnico: Ana Angélica Aiko Cursino Sato de Moraes Novo
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – Sala 601 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 9604/2017
 CEVS: 354990401-863-001123-1-3 Data de Validade: 26/07/2020
 Razão Social: Rosenei Fregnani de Almeida CNPJ/CPF: 938.381.588-49
 Responsável Legal: Rosenei Fregnani de Almeida
 Responsável Técnico: Rosenei Fregnani de Almeida
 Endereço: Rua Merida, 33 – Jardim América
 São José dos Campos – SP

Processo: 73440/2016
 CEVS: 354990401-863-003026-1-9 Data de Validade: 25/07/2020
 Razão Social: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani CNPJ/CPF: 109.743.058-80
 Responsável Legal: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
 Responsável Técnico: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – Sala 406 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 57407/2016
 CEVS: 354990401-863-002980-1-8 Data de Validade: 29/07/2020
 Razão Social: Nossa Clínica São José dos Campos Odontologia Eireli
 CNPJ/CPF: 23.811.531/0001-60
 Responsável Legal: Camilla Mendes Rodrigues
 Responsável Técnico: Fernanda Mello Vieira
 Endereço: Rua José Antônio Romeno Neme, 255 – Loja 01 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 83662/2019
 CEVS: 354990401-863-001262-1-7 Data de Validade: 26/07/2020
 Razão Social: Simone Yumi Sudo Canineo CNPJ/CPF: 325.560.218-10
 Responsável Legal: Simone Yumi Sudo Canineo
 Responsável Técnico: Simone Yumi Sudo Canineo
 Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 196 – Cons 5 – Vila Ema
 São José dos Campos – SP

Processo: 76008/2019
 CEVS: 354990401-863-000105-1-0 Data de Validade: 26/07/2020
 Razão Social: Gilberto Antonio Martins Veloso CNPJ/CPF: 548.035.868-53
 Responsável Legal: Gilberto Antonio Martins Veloso
 Responsável Técnico: Gilberto Antonio Martins Veloso
 Endereço: Rua Viena, 141 – Jardim Augusta
 São José dos Campos – SP

Processo: 139486/2013
 CEVS: 354990401-863-002302-1-9 Data de Validade: 29/07/2020
 Razão Social: Luciana Satie Hoçoya CNPJ/CPF: 221.157.408-40
 Responsável Legal: Luciana Satie Hoçoya
 Responsável Técnico: Luciana Satie Hoçoya
 Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina de Oliveira Souza
 Responsável Técnico Substituto: Tatiana Giovanini Kozama
 Endereço: Avenida São João, 1905 – Sala 02 – Jardim Esplanada
 São José dos Campos – SP

Processo: 142207/2016
 CEVS: 354990401-863-000098-1-4 Data de Validade: 08/08/2020
 Razão Social: Elaine de Oliveira Martins CNPJ/CPF: 294.239.488-98
 Responsável Legal: Elaine de Oliveira Martins
 Responsável Técnico: Elaine de Oliveira Martins
 Endereço: Rua Quinze de Novembro, 117 – Centro
 São José dos Campos – SP

Clínica Odontológica Tipo I
 Processo: 34244/2018
 CEVS: 354990401-863-003294-1-0 Data de Validade: 26/07/2020
 Razão Social: CEDDA Centro de Estudos da Disfunção Dento Articular Ltda
 CNPJ/CPF: 01.880.477/0001-71
 Responsável Legal: Libório José Faria Junior
 Responsável Técnico: Libório José Faria Junior
 Endereço: Rua São Simão, 37 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 20957/2017
 CEVS: 354990401-863-000766-1-9 Data de Validade: 26/07/2020
 Razão Social: Centro Odontológico Mello S/C Ltda CNPJ/CPF: 01.820.714/0001-09
 Responsável Legal: Guilherme Paulo Scarpel Mello
 Responsável Técnico: Guilherme Paulo Scarpel Mello
 Responsável Técnico Substituto: Elaine Duarte Artuso de Mello
 Endereço: Avenida Nove de Julho, 685 – Sala 33 – Jardim Apolo
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 6857/2018
 CEVS: 354990401-863-003276-1-1 Data de Validade: 26/07/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 00617117012-B, Procion / Ion 70X, 70 KVP / 8 MA
 Razão Social: Allana Agnes Pereira de Melo CNPJ/CPF: 412.763.758-75
 Responsável Legal: Allana Agnes Pereira de Melo
 Responsável Técnico: Allana Agnes Pereira de Melo
 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – Sala 908 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 34244/2018
 CEVS: 354990401-863-003295-1-7 Data de Validade: 26/07/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 003753, Dabi Atlante / Spectro II, 50 KVP / 10 MA
 Razão Social: CEDDA Centro de Estudos da Disfunção Dento Articular Ltda
 CNPJ/CPF: 01.880.477/0001-71
 Responsável Legal: Libório José Faria Junior
 Responsável Técnico: Libório José Faria Junior
 Endereço: Rua São Simão, 37 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 7419/2016
 CEVS: 354990401-863-0032924-1-9 Data de Validade: 13/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, K02506, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Pedro de Almeida Sampaio CNPJ/CPF: 039.573.868-70
 Responsável Legal: Pedro de Almeida Sampaio
 Responsável Técnico: Pedro de Almeida Sampaio
 Endereço: Rua das Arraias, 80 – Sala 14 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 92667/2016
 CEVS: 354990401-863-003062-1-5 Data de Validade: 29/07/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, Não Especificado, Astex / Odontomax 70 / 7P, 70 Kvp / 7 Ma
 Razão Social: Tatiana Saemi Calmon Yokota Araújo CNPJ/CPF: 215.225.228-40
 Responsável Legal: Tatiana Saemi Calmon Yokota Araújo
 Responsável Técnico: Tatiana Saemi Calmon Yokota Araújo
 Endereço: Rua Anésia Nunes Matarazzo, 100 – Sala 3 – Vila Rubi
 São José dos Campos – SP

Processo: 80883/2019
 CEVS: 354990401-863-003483-1-7 Data de Validade: 26/07/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 4522374022, Gnatus / Timex 70C, 70 Kvp / 7 Ma
 Razão Social: Ana Paula França Barbosa Brunelli CNPJ/CPF: 183.803.298-30
 Responsável Legal: Ana Paula França Barbosa Brunelli
 Responsável Técnico: Ana Paula França Barbosa Brunelli
 Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 429 – Sala 178 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 103231/2015
 CEVS: 354990401-863-002869-1-5 Data de Validade: 15/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 03180, Astex / Odontomax 70/7 P, 70 KVP / 7 MA
 Razão Social: Rosenei Fregnani de Almeida CNPJ/CPF: 938.381.588-49
 Responsável Legal: Rosenei Fregnani de Almeida
 Responsável Técnico: Rosenei Fregnani de Almeida
 Endereço: Rua Merida, 33 – Jardim América
 São José dos Campos – SP

Processo: 73440/2016
 CEVS: 354990401-863-003027-1-6 Data de Validade: 25/07/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 002392, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 KVP / 8 MA
 Razão Social: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani CNPJ/CPF: 109.743.058-80
 Responsável Legal: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
 Responsável Técnico: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – Sala 406 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 57407/2016
 CEVS: 354990401-863-002981-1-5 Data de Validade: 29/07/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 4660236019, Gnatus / Timex 70 X, 70 KVP / 7 MA
 Razão Social: Nossa Clínica São José dos Campos Odontologia Eireli
 CNPJ/CPF: 23.811.531/0001-60
 Responsável Legal: Camilla Mendes Rodrigues
 Responsável Técnico: Fernanda Mello Vieira
 Endereço: Rua José Antônio Romeno Neme, 255 – Loja 01 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 83673/2019
 CEVS: 354990401-863-002706-1-0 Data de Validade: 26/07/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 4652652001, Gnatus / Timex 70C, 70 KVP / 7 MA
 Razão Social: Simone Yumi Sudo Canineo CNPJ/CPF: 325.560.218-10
 Responsável Legal: Simone Yumi Sudo Canineo
 Responsável Técnico: Simone Yumi Sudo Canineo
 Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 196 – Cons 5 – Vila Ema
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado
 Processo: 75798/2017
 CEVS: 354990401-865-000474-1-4 Data de Validade: 13/08/2020
 Razão Social: Betania Guerrero Garcia de Souza CNPJ/CPF: 064.816.188-94
 Responsável Legal: Betania Guerrero Garcia
 Responsável Técnico: Betania Guerrero Garcia
 Endereço: Rua das Arraias, 80 – Sala 51 - Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 75968/2017
 CEVS: 354990401-865-000428-1-1 Data de Validade: 13/08/2020
 Razão Social: Cecília de Gennaro Chagas CNPJ/CPF: 098.638.368-69
 Responsável Legal: Cecília de Gennaro Chagas
 Responsável Técnico: Cecília de Gennaro Chagas
 Endereço: Rua das Arraias, 80 – Sala 51/1 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 125707/2016
 CEVS: 354990401-865-001350-1-1 Data de Validade: 19/08/2020
 Razão Social: Andreia Pereira Gomes CNPJ/CPF: 263.497.548-16
 Responsável Legal: Andreia Pereira Gomes
 Responsável Técnico: Andreia Pereira Gomes
 Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – Sala 910 – Floradas de São José
 São José dos Campos – SP

Processo: 18549/2019
 CEVS: 354990401-865-000651-1-0 Data de Validade: 25/03/2020
 Razão Social: Camila Young da Silva CNPJ/CPF: 287.167.188-52
 Responsável Legal: Camila Young da Silva
 Responsável Técnico: Camila Young da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Paula Andreza Ferreira
 Endereço: Rua Guilherme de Almeida, 168 – sala 03 – Jardim Renata
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Consultório Isolado
 Processo: 79133/2016
 CEVS: 354990401-865-000444-1-5 Data de Validade: 01/08/2020
 Razão Social: Maria Aparecida Arantes Ribeiro CNPJ/CPF: 033.668.948-90
 Responsável Legal: Maria Aparecida Arantes Ribeiro
 Responsável Técnico: Maria Aparecida Arantes Ribeiro
 Endereço: Rua Pedro de Toledo, 200 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 107645/2016
 CEVS: 354990401-865-000682-1-7 Data de Validade: 12/08/2020
 Razão Social: Edna Maria Marcolino CNPJ/CPF: 184.101.478-82
 Responsável Legal: Edna Maria Marcolino
 Responsável Técnico: Edna Maria Marcolino
 Responsável Técnico Substituto: Sílvia Angélica de Carvalho
 Endereço: Rua Augusto Edson Ehlke, 40 – Sala 12 – Jardim Apolo II
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

Consultório Isolado
 Processo: 141986/2016
 CEVS: 354990401-865-001354-1-0 Data de Validade: 08/08/2020
 Razão Social: Claudia Maria Pinheiro Mano Ribeiro CNPJ/CPF: 859.248.067-15
 Responsável Legal: Claudia Maria Pinheiro Mano Ribeiro
 Responsável Técnico: Claudia Maria Pinheiro Mano Ribeiro
 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 145 – Sala 916 – Centro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA

Agência Transfusional
 Processo: 24269/2016
 CEVS: 354990401-864-000018-1-3 Data de Validade: 15/08/2020
 Razão Social: Serviço de Hemoterapia de São José dos Campos Ltda CNPJ/CPF: 50.459.395/0006-78
 Responsável Legal: Claudio Marcelo Tavares Pessoa de Melo
 Responsável Técnico: Djanete Barbosa de Melo
 Responsável Técnico Substituto: Sílvia Martins Guedes de Souza
 Endereço: Rua Saigiro Nakamura, 800 – Vila Industrial
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES
 PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Pronto Atendimento
 Processo: 88995/2013
 CEVS: 354990401-861-000410-1-7 Data de Validade: 16/08/2020
 Razão Social: Prefeitura Municipal de São José dos Campos – UPA Novo Horizonte CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06
 Responsável Legal: Danilo Stanzani Junior
 Responsável Técnico: Fernando Fonseca Costa
 Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, 5120 – Parque Novo Horizonte
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE –
 EXCETO TOMOGRAFIA

Equipamento
 Processo: 107338/2018
 CEVS: 354990401-864-003499-1-7 Data de Validade: 13/08/2020
 Raios X Odontológico Extra-Oral, DABI ATLANTE / EAGLE 3D, 500000659761, 85 KVP / 8 MA
 Razão Social: CDO – Radiologia Odontológica Ltda – EPP CNPJ/CPF: 05.460.265/0001-96
 Responsável Legal: Daniela Brascher de Oliveira
 Responsável Técnico: Daniela Brascher de Oliveira
 Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 1940 – Vila Sanches
 São José dos Campos – SP

Processo: 67696/2019
 CEVS: 354990401-864-003497-1-2 Data de Validade: 19/08/2020
 Raios X Odontológico Extra-Oral, 05366, Sirona / Orthophos SL, 60 – 90 KVP / 3 – 16 MA
 Razão Social: Walyson Lucas de Faria CNPJ/CPF: 29.731.821/0001-80
 Responsável Legal: Walyson Lucas de Faria
 Responsável Técnico: Walyson Lucas de Faria
 Endereço: Rua Sebastião Humel, 148 – Sala 212/213 – Centro
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Análises Clínicas e Patologia Clínica
 Processo: 36863/2019
 CEVS: 354990401-864-003496-1-5 Data de Validade: 15/08/2020
 Razão Social: Labvitti Laboratório de Análises Clínicas Ltda CNPJ/CPF: 32.039.663/0001-06
 Responsável Legal: Filiber Martinez Gonzalez
 Responsável Técnico: Yvana de Souza Bastos
 Responsável Técnico Substituto: Nozomi Tomimuro Shoji
 Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 370 – Centro
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE
 EXAMES COMPLEMENTARES

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
 Processo: 102449/2019
 CEVS: 354990401-863-003489-1-0 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Cristalink Clínica Médica Ltda CNPJ/CPF: 19.795.262/0003-80
 Responsável Legal: Flávia Pardo de Andrade Cacciari
 Responsável Técnico: Roberto Cacciari Filho
 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 385 – Centro São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE
 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
 Processo: 102441/2019
 CEVS: 354990401-863-003484-1-4 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Cristalink Clínica Médica Ltda CNPJ/CPF: 19.795.262/0003-80
 Responsável Legal: Flávia Pardo de Andrade Cacciari
 Responsável Técnico: Roberto Cacciari Filho
 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 385 – Centro
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 96214/2018
 CEVS: 354990401-863-003395-1-2 Data de Validade: 07/02/2020
 Razão Social: Mariana de Almeida Vieira CNPJ/CPF: 370.267.948-09
 Responsável Legal: Mariana de Almeida Vieira
 Responsável Técnico: Mariana de Almeida Vieira
 Endereço: Avenida Andrômeda, 1286 – Jardim Satélite
 São José dos Campos – SP

Processo: 31680/2019
 CEVS: 354990401-863-003463-1-4 Data de Validade: 19/08/2020
 Razão Social: Felipe Marinho Cruz CNPJ/CPF: 406.706.698-81
 Responsável Legal: Felipe Marinho Cruz
 Responsável Técnico: Felipe Marinho Cruz
 Endereço: Rua José Augusto dos Santos, 108 – Edifício Olimpus Office – Floradas de São José
 São José dos Campos – SP

Processo: 47300/2019
 CEVS: 354990401-863-003476-1-2 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Instituto Brasileiro de Ozonio e suas Aplicações Ltda CNPJ/CPF: 08.921.229/0001-70
 Responsável Legal: Wilfredo Milquiades Irrazabal Urruchi
 Responsável Técnico: Nathalia Candela Ferreira
 Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Salas 914 e 915 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 60041/2019
 CEVS: 354990401-863-003466-1-6 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Gustavo Henrique Rennó Resende CNPJ/CPF: 333.021.958-00
 Responsável Legal: Gustavo Henrique Rennó Resende
 Responsável Técnico: Gustavo Henrique Rennó Resende
 Endereço: Rua Itajaí, 80 – Sala 304 – Condomínio Centro Empresarial Taquari
 São José dos Campos – SP

Processo: 95943/2019
 CEVS: 354990401-863-003481-1-2 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Isabella Maciel dos Santos CNPJ/CPF: 409.653.268-10
 Responsável Legal: Isabella Maciel dos Santos
 Responsável Técnico: Isabella Maciel dos Santos
 Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 196 – Vila Ema
 São José dos Campos – SP

Processo: 123744/2016
 CEVS: 354990401-863-000155-1-2 Data de Validade: 19/08/2020
 Razão Social: Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatais SJCampos
 CNPJ/CPF: 53.325.817/0001-04
 Responsável Legal: Eliana Bonadio Becker Molina
 Responsável Técnico: Alexandre Kodja Tebecherani
 Endereço: Rua Tertuliano Moraes Delfim, 64 – Jardim Margareth
 São José dos Campos – SP

Processo: 77852/2019
 CEVS: 354990401-863-003487-1-6 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Bolfarini Franco Clínica Médica Odontológica Ltda
 CNPJ/CPF: 25.117.310/0001-11
 Responsável Legal: David Franco Silva
 Responsável Técnico: David Franco Silva
 Endereço: Rua Argentina, 20 – Cidade Vista Verde
 São José dos Campos – SP

Processo: 91969/2019
 CEVS: 354990401-863-003478-1-7 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Future Teeth Consultoria e Serviços Odontológicos Ltda
 CNPJ/CPF: 01.651.072/0001-61
 Responsável Legal: João Gustavo Luz de Carvalho
 Responsável Técnico: João Gustavo Luz de Carvalho
 Endereço: Rua Maestro Egydio Pinto, 165 – Sala 21 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 64592/2019
 CEVS: 354990401-863-003469-1-8 Data de Validade: 20/08/2020
 Razão Social: Ricardo Augusto de Siqueira Arneiro CNPJ/CPF: 402.361.188-38
 Responsável Legal: Ricardo Augusto de Siqueira Arneiro
 Responsável Técnico: Ricardo Augusto de Siqueira Arneiro
 Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 347 – Sala 703 – Centro
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 96214/2018
 CEVS: 354990401-863-003396-1-0 Data de Validade: 07/02/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, sem referência, Funk / RX 10, 60 KVP / 10 MA
 Razão Social: Mariana de Almeida Vieira CNPJ/CPF: 370.267.948-09
 Responsável Legal: Mariana de Almeida Vieira
 Responsável Técnico: Mariana de Almeida Vieira
 Endereço: Avenida Andrômeda, 1286 – Jardim Satélite
 São José dos Campos – SP

Processo: 83014/2019
 CEVS: 354990401-864-003087-1-4 Data de Validade: 20/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 8171, Funk/RX10, 60 Kvp / 10 mA
 Razão Social: Maria Angélica Vieira Salgado de Oliveira CNPJ/CPF: 811.560.147-00
 Responsável Legal: Maria Angélica Vieira Salgado Oliveira
 Responsável Técnico: Maria Angélica Vieira Salgado Oliveira
 Endereço: Rua República do Líbano, 270 – Jardim Oswaldo Cruz
 São José dos Campos – SP

Processo: 92553/2019
 CEVS: 354990401-863-003479-1-4 Data de Validade: 20/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 00 H7 3218, Prodental / Pro 70 – Intra, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Emily Cristina Barreto Claus
 CNPJ/CPF: 345.668.838-50
 Responsável Legal: Emily Cristina Barreto Claus
 Responsável Técnico: Emily Cristina Barreto Claus
 Endereço: Rua Francisco Rafael, 354 – Sala 16 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 31680/2019
 CEVS: 354990401-863-003464-1-1 Data de Validade: 19/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 00417063020-B, Procion / Ion 70X, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Felipe Marinho Cruz
 CNPJ/CPF: 406.706.698-81
 Responsável Legal: Felipe Marinho Cruz
 Responsável Técnico: Felipe Marinho Cruz
 Endereço: Rua José Augusto dos Santos, 108 – Edifício Olimpus Office – Floradas de São José
 São José dos Campos – SP

Processo: 47300/2019
 CEVS: 354990401-863-003477-1-0 Data de Validade: 20/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 0618096025-B, Procion / Ion 70X, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Instituto Brasileiro de Ozonio e suas Aplicações Ltda
 CNPJ/CPF: 08.921.229/0001-70
 Responsável Legal: Wilfredo Milquiades Irrazabal Urruchi
 Responsável Técnico: Nathalia Candela Ferreira
 Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Salas 914 e 915 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 95943/2019
 CEVS: 354990401-863-003482-1-0 Data de Validade: 20/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 500000546430, Gnatus / Timex 70 E, 70 Kvp 7 Ma
 Razão Social: Isabella Maciel dos Santos
 CNPJ/CPF: 409.653.268-10
 Responsável Legal: Isabella Maciel dos Santos
 Responsável Técnico: Isabella Maciel dos Santos
 Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 196 – Vila Ema
 São José dos Campos – SP

Processo: 77852/2019
 CEVS: 354990401-863-003488-1-3 Data de Validade: 20/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, A601000057, Dabi Atlante / Spectro 70 X, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Bolfarini Franco Clínica Médica Odontológica Ltda
 CNPJ/CPF: 25.117.310/0001-11
 Responsável Legal: David Franco Silva
 Responsável Técnico: David Franco Silva
 Endereço: Rua Argentina, 20 – Cidade Vista Verde
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Análises Clínicas e Patologia Clínica
 Processo: 36863/2019
 CEVS: 354990401-864-003496-1-5 Data de Validade: 15/08/2020
 Razão Social: Labvitti Laboratório de Análises Clínicas Ltda
 CNPJ/CPF: 32.039.663/0001-06
 Responsável Legal: Filiber Martinez Gonzalez
 Responsável Técnico: Yvana de Souza Bastos
 Responsável Técnico Substituto: Nozomi Tomimuro Shoji
 Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 370 – Centro
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 123744/2016
 CEVS: 354990401-863-000155-1-2
 Razão Social: Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatais SJCampos
 CNPJ/CPF: 53.325.817/0001-04
 Responsável Legal: Eliana Bonadio Becker Molina
 Responsável Técnico: Lourenço Cattani
 Endereço: Rua Professor Alfredo Vieira de Moura, 41 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 94058/2014
 CEVS: 354990401-863-002499-1-2 Data de Validade: 19/08/2020
 Razão Social: Emily Cristina Barreto Claus CNPJ/CPF: 345.668.838-50
 Responsável Legal: Emily Cristina Barreto Claus
 Responsável Técnico: Emily Cristina Barreto Claus
 Endereço: Rua Francisco Rafael, 354 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 123744/2016
 CEVS: 354990401-863-000155-1-2 Data de Validade: 19/08/2020
 Razão Social: Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatais SJCampos
 CNPJ/CPF: 53.325.817/0001-04
 Responsável Legal: Eliana Bonadio Becker Molina
 Responsável Técnico: Alexandre Kodja Tebecherani
 Endereço: Rua Tertuliano Moraes Delfim, 64 – Jardim Margareth
 São José dos Campos – SP

Processo: 80294/2019
 CEVS: 354990401-863-001214-1-0 Data de Validade: 26/08/2020
 Razão Social: Maria Angélica Vieira Salgado de Oliveira
 CNPJ/CPF: 811.560.147-00
 Responsável Legal: Maria Angélica Vieira Salgado Oliveira
 Responsável Técnico: Maria Angélica Vieira Salgado Oliveira
 Endereço: Rua República do Líbano, 270 – Jardim Oswaldo Cruz
 São José dos Campos – SP

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Processo: 49329/2018
 Razão Social: Gonçalves & Santana Comercial S. J. Campos Ltda
 CNPJ/CPF: 04.803.164/0001-08
 Responsável Legal: Guilherme Jorge Gonçalves CPF: 345.453.418-61
 Responsável Técnico: Humberto Romani Fernandes CREA: 05063632815
 Endereço: Avenida São João, 560 – Jardim Esplanada
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso que assumem entre si o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e as empresas SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, RÁDIO BANDEIRANTES DE CAMPOS DO JORDÃO LTDA, e SOMPUR VALE DO PARAÍBA RADIOFUSÃO LTDA, nos termos do Decreto Municipal nº 17.637, de 17 de novembro de 2017, para o 252º Aniversário da Cidade e o Festival de Rádios.

Com base no Decreto Municipal nº 17.637/17, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, São José dos Campos – SP, doravante tão somente MUNICÍPIO;
 E, de outro lado, a SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, empresa com sede na Av. Dr. Mario Galvão, 463, Jd. Bela Vista, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.503/0001-77, e a RÁDIO BANDEIRANTES DE CAMPOS

DO JORDÃO LTDA, empresa com sede na Av. Dr. Januário Miraglia, 912, salas 13/14, na cidade de Campos do Jordão/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.666.084/0001-95, e SOMPUR VALE DO PARAÍBA RADIOFUSÃO LTDA, empresa com sede na Av. Dr. Mario Galvão, 463, Jd. Bela Vista, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.882.850/0001-00, doravante tão somente denominadas Rádios pertencentes à Rede Bandeirantes de Comunicação;

Considerando que:

As Rádios pertencentes à Rede Bandeirantes de Comunicação manifestaram, mediante protocolo, a intenção de custear as atrações musicais de Aniversário da Cidade com o Festival de Rádios, bem como das infraestruturas necessárias, descritas no projeto "Festival de Rádios";

O evento de Aniversário da Cidade atrai o interesse da população, podendo, inclusive, promover o turismo no município;

A única entidade que propôs a realização de semelhantes ações no município foi o grupo de Rádios pertencentes à Rede Bandeirantes de Comunicação, que será a responsável por toda a organização do evento;

A proposta apresentada foi submetida à análise das secretarias envolvidas;

A parceria, nos termos propostos, não envolverá a transferência de recursos, mas somente apoio operacional por parte do Município;

Não serão cobrados, a qualquer título, ingressos, taxas, mensalidades ou outras formas de pagamento que resultem em ônus à população;

Celebram o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas adiante expostas, que mutuamente convencionam e outorgam, a saber:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Compromisso é a execução do Festival de Rádios no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, no ano de 2019.

1.2. O projeto constante da proposta apresentada pelas Rádios pertencentes à Rede Bandeirantes de Comunicação, constante de fls. 31 a 36, do processo administrativo nº 35.653/19, que ora passa a integrar o presente instrumento, detalha a realização dos seguintes módulos, integrantes do projeto "252º Aniversário de São José dos Campos": a) Realização do Festival de Rádios;

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

2.1. A execução, bem como o custeio de todos os módulos, será de exclusiva responsabilidade das Rádios pertencentes à Rede Bandeirantes de Comunicação, que deverá ainda obter, junto aos órgãos competentes, todas as licenças necessárias para a realização do evento.

2.2. Ao MUNICÍPIO caberá o apoio operacional detalhado no plano de trabalho.

2.3. As Rádios pertencentes à Rede Bandeirantes de Comunicação deverão requisitar o suporte necessário para a realização das atividades com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

2.4. No desempenho das atividades previstas no plano de trabalho, as Rádios pertencentes à Rede Bandeirantes de Comunicação não poderão cobrar, a qualquer título, ingressos, taxas, mensalidades ou outras formas de pagamento que resultem em ônus à população.

2.5. A celebração do presente termo não exige as Rádios pertencentes à Rede Bandeirantes de Comunicação do cumprimento das demais exigências legais aplicáveis previstas em legislação específica, como, exemplificativamente, a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB que seja exigível.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O MUNICÍPIO responsabiliza-se por eventuais danos pessoais ou materiais que possam ocorrer durante o evento.

3.2. Na hipótese de dano a qualquer bem público causado por dolo ou culpa da Rádios pertencentes à Rede Bandeirantes de Comunicação, estas serão obrigadas a repará-lo.

3.3. Este instrumento surtirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, com vigência até o dia 30 de julho de 2019.

3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência de recursos do MUNICÍPIO para as Rádios pertencentes à Rede Bandeirantes de Comunicação.

3.5. A Rádios pertencentes à Rede Bandeirantes de Comunicação apresenta, neste ato, documentação comprobatória de sua regularidade fiscal.

3.6. As partes elegem o foro da comarca de São José dos Campos para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento.

São José dos Campos, 24 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RÁDIOS PERTENCENTES À REDE BANDEIRANTES DE COMUNICAÇÃO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso que assumem entre si o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a empresa TV MAR LTDA, nos termos do Decreto Municipal nº 18.123, de 29 de março de 2019, para o Programa Circuito de Lazer.

Com base no Decreto Municipal nº 18.123/2019, de um lado, o

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, São José dos Campos – SP, doravante tão somente MUNICÍPIO;

E, de outro lado, a

TV MAR LTDA, empresa com sede na Av. Cassiano Ricardo, 401/cj. 608 e 609, Jd. Aquarius, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.728.743/0002-80, doravante tão somente denominada RECORD TV;

Considerando que:

A RECORD TV manifestou, mediante protocolo, a intenção de organizar uma edição do Circuito de Lazer, organizando atrações musicais, culturais e esportivas em São José dos Campos, no dia 18/08/2019;

O evento proposto pelo processo administrativo 72313/2019 está adequado ao decreto que institui o programa;

Trata-se da única proposta para a data e local solicitados;

A proposta apresentada foi submetida à análise das secretarias envolvidas;

A parceria, nos termos propostos, não envolverá a transferência de recursos, mas somente apoio operacional por parte do Município;

Não serão cobrados, a qualquer título, ingressos, taxas, mensalidades ou outras formas de pagamento que resultem em ônus à população;

Celebram o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas adiante expostas, que mutuamente convencionam e outorgam, a saber:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Compromisso é a execução de uma edição do projeto Circuito de Lazer, no dia 18/08/2019, na avenida Florestan Fernandes.

1.2. O projeto da proposta apresentada pela RECORD TV, constante de fls. 05 a 09, do processo administrativo nº 72.313/19, que ora passa a integrar o presente instrumento, detalha a realização dos seguintes módulos, integrantes do projeto "Circuito de Lazer":

a) Realização de uma data do projeto na avenida Florestan Fernandes, Jd. Serimbura, nas duas vias que compreendem a loja Inovar e o supermercado OBA; b) Organização, coordenação e promoção de atividades de saúde, cultura, lazer, serviço social, oficinas esportivas, espaço beleza, aulas de dança, música, espaço kids, gastronômico e pet.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

2.1. A execução, bem como o custeio de todos os módulos, será de exclusiva responsabilidade da RECORD TV, que deverá ainda obter, junto aos órgãos competentes, todas as licenças necessárias para a realização do evento.

2.2. Ao MUNICÍPIO caberá o apoio operacional detalhado no plano de trabalho.

2.3. A RECORD TV deverá requisitar o suporte necessário para a realização das atividades com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

2.4. No desempenho das atividades previstas no plano de trabalho, a RECORD TV não poderá cobrar, a qualquer título, ingressos, taxas, mensalidades ou outras formas de pagamento que resultem em ônus à população.

2.5. A celebração do presente termo não exige a RECORD TV do cumprimento das demais exigências legais aplicáveis previstas em legislação específica, como, exemplificativamente, a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB que seja exigível.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O RECORD TV responsabiliza-se por eventuais danos pessoais ou materiais que possam ocorrer durante o evento.

3.2. Na hipótese de dano a qualquer bem público causado por dolo ou culpa da RECORD TV, estas serão obrigadas a repará-lo.

3.3. Este instrumento surtirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, com vigência até o dia 19 de agosto de 2019.

3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência de recursos do MUNICÍPIO para a RECORD TV.

3.5. A RECORD TV apresenta, neste ato, documentação comprobatória de sua regularidade fiscal.

3.6. As partes elegem o foro da comarca de São José dos Campos para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento.

São José dos Campos, 14 de agosto de 2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RECORD TV

TESTEMUNHAS:

Anexos

26/09/2019		2º Quadrimestre de 2019												Total (últimos 12 meses) (R\$)	
		jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	Processo a pagar no mês (R\$)	Processo a pagar no mês (R\$)
PODER LEGISLATIVO															
Relatório da Gestão Fiscal															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")															
Despesa com Pessoal															
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		3.360.741,95	3.015.689,55	3.035.478,66	3.035.478,66	3.180.663,33	3.332.336,66	3.180.249,66	3.192.112,55	3.180.249,66	3.180.249,66	3.180.249,66	3.180.249,66	31.786.916,58	186.901,70
Pessoal Ativo		2.886.673,23	2.828.087,85	2.848.576,96	2.848.576,96	2.993.347,96	3.136.434,96	2.993.347,96	2.996.295,65	2.996.295,65	2.996.295,65	2.996.295,65	2.996.295,65	31.186.373,22	186.901,70
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		2.388.233,65	2.335.490,54	2.360.659,25	2.360.659,25	2.473.730,54	2.611.798,19	2.466.217,06	2.474.355,93	2.474.355,93	2.474.355,93	2.474.355,93	2.474.355,93	31.186.373,22	186.901,70
Obrigações Patronais		498.439,58	492.597,31	487.917,71	487.917,71	520.031,09	524.636,77	527.130,90	521.939,72	521.939,72	521.939,72	521.939,72	521.939,72	6.475.709,46	186.901,70
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentados, Reformas e Reformas															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESA COM PESSOAL NÃO COMPUTÁVEL (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		373.810,40	186.901,70	186.901,70	186.901,70	186.901,70	186.901,70	186.901,70	186.901,70	186.901,70	186.901,70	186.901,70	186.901,70	2.064.833,90	186.901,70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão															
Voluntários															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Anulação															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Anulação															
Despesas decorrentes com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		2.886.673,23	2.828.087,85	2.848.576,96	2.848.576,96	2.993.347,96	3.136.434,96	2.993.347,96	2.996.295,65	2.996.295,65	2.996.295,65	2.996.295,65	2.996.295,65	31.186.373,22	186.901,70
DTP e Apropriação do Cumprimento do Limite Legal															
DTP e Apropriação do Cumprimento do Limite Legal															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)															
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II)		3.760.484,35	3.654.189,55	3.686.474,62	3.686.474,62	3.986.715,62	4.272.869,62	3.986.715,62	3.992.591,30	3.992.591,30	3.992.591,30	3.992.591,30	3.992.591,30	43.173.286,74	373.810,40
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		144.529.843,24	144.529.843,24	144.529.843,24	144.529.843,24	144.529.843,24	144.529.843,24	144.529.843,24	144.529.843,24	144.529.843,24	144.529.843,24	144.529.843,24	144.529.843,24	1.445.298.432,24	144.529.843,24
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII)		137.303.351,08	137.303.351,08	137.303.351,08	137.303.351,08	137.303.351,08	137.303.351,08	137.303.351,08	137.303.351,08	137.303.351,08	137.303.351,08	137.303.351,08	137.303.351,08	1.373.031.811,52	137.303.351,08
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII)		130.076.856,92	130.076.856,92	130.076.856,92	130.076.856,92	130.076.856,92	130.076.856,92	130.076.856,92	130.076.856,92	130.076.856,92	130.076.856,92	130.076.856,92	130.076.856,92	1.300.771.972,80	130.076.856,92